



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-PMLA-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-SEMAD-PMLA
(Lei Federal 14.33/2021)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.483.431,71 (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 04/06/2025, às 10:00h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia e horário definidos no sistema, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-PMLA-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-SEMAD-PMLA (Lei Federal 14.33/2021)

Torna-se público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF 18.709.224/0001-32, sediada na Rua Nilo Fayal, S/Nº, Matinha, Município de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará, representada pelo Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, CPF 207680012-34**, nomeado através do Decreto Municipal 041/2025-GP/PMLA e por meio da Comissão de Contratação realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A Licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do ANEXO I – A, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos

proponentes às condições deste Edital;

3.5. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.9. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, suas propostas eletrônicas iniciais, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de

habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

- 4.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 4.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
- 4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1.** Valor unitário do item;
 - 5.1.2.** Marca;
 - 5.1.3.** Modelo/Fabricante.
- 5.2.** Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) observada a quantidade fixada na Planilha Orçamentária para cada item;
 - 5.2.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;
 - 5.2.2.** O licitante não poderá ofertar proposta eletrônica com valores acima do valor estimado do item.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar

do regime de tributação pelo Simples Nacional;

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer o(s) item(ns), em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.9. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação. Não serão aceitas propostas com prazo de validade inferior ou superior;

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será exigida garantia de participação neste certame.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a(o) Pregoeira(o) e os licitantes;

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**;

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

7.10. O modo de disputa adotado será o ABERTO;

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

7.11.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.11.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

7.11.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

7.11.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do

valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, o qual estará sujeito a negociação;

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

7.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

7.28. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

8.2. Para a aceitação da Proposta será solicitado para que no prazo de 02 (duas) horas, seja apresentada proposta de preços ajustada ao último lance ofertado, redigida em língua portuguesa, enviada em formato PDF/A, assinada com assinatura digital padrão ICP-BRASIL da licitante ou de seu representante legal, em papel timbrado que identifique o licitante em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e contendo as informações:

- a) Razão Social da empresa;
- b) CNPJ (número);
- c) Número de contato telefônico e eletrônico;
- d) Endereço comercial;
- e) Banco, agência e número da conta corrente;
- f) Valor unitário, total e global, ou desconto, quando for o caso;
- g) Descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares) observada a quantidade fixada na Planilha Orçamentária para cada item;
- h) Marca;
- i) Modelo/Fabricante;
- j) Prazo de validade da proposta;
- k) Prazo de pagamento;
- l) Prazo de entrega;
- m) Indicação e dados completos do responsável;
- n) Preço unitário, total e global em numérico e por extenso.

8.3. Apresentar junto com a proposta consolidada as seguintes declarações:

- a) Declaração de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- b) Declaração de que nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- c) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) Declaração se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento e entrega previstas neste Edital e anexos, sobretudo conforme disposições e condições do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei;
- e) Declaração da licitante de que os materiais e equipamentos são de qualidade, primeira linha, originais, em estrita conformidade às especificações técnicas do Termo de Referência;
- f) Declaração da licitante de que se manterá durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a consulta junto aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade deste edital;

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022;

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.6.6. O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

9.6.7. A identificação da marca e do modelo do objeto ofertado divergentes da proposta eletrônica;

9.6.8. Que não apresentem composição de preços unitários quando solicitado;

9.6.9. Que não estejam com a assinatura Padrão ICP-Brasil, da licitante ou do representante legal do proponente devidamente identificado. Esta exigência se estende ainda para as declarações solicitadas neste edital;

9.6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

9.6.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta através do envio em até 02 (duas) horas, da planilha de composição de custos;

9.6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.6.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6.15. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

9.6.16. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Não serão exigidas amostras para esta contratação.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

11.3. Caso a licitante não possua registro no SICAF, deverá enviar via sistema, quando solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira de acordo com os Arts 62 a 70 dos da Lei nº 14.133, de 2021, em arquivo único e em formato PDF.

11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada;

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

11.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que cumpre as exigências de reserva

de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação via sistema feita pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.18. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.19. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos

dispostos neste edital;

11.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

11.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g)** Cédula de Identidade e Comprovante de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Físicas (CPF) emitido pelo site da Receita Federal do Brasil do(s) sócio(s).
- h)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i)** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- c)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- d)** os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

- e) os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;
- f) caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação;
- g) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá comprovado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
- i) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

12.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, NOS TERMOS DO ART. 67, INCISOS I, II e III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

- a) O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Declarar que possui estrutura e condições para fornecer os produtos objeto desse certame, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;
- c) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado – mínimo de 01 (um) atestado.
- d) Os atestados fornecidos por pessoa de Direito Privado deverão estar com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura Padrão ICP-Brasil, acompanhados de seu respectivo contrato.
- e) Em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.
- f) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- g) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021;
- b)** Declaração autorizando a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias;
- c)** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d)** Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e)** Declaração que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f)** Declaração que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g)** Declaração que conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h)** Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i)** Não serão aceitos protocolos de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 13.2.1.** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 13.2.2.** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 13.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no

sistema de registro de preços;

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

15.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas f, g, h, i, j, k, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h, i, j, k, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
 - d.1. Monitoria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

d.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

16.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

16.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9º)

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato

ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. Todos os critérios, prazos e condições de entrega, garantias e aceitação do objeto estão contidos no termo referência, que é parte integrante e indivisível deste edital.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ;

18.4. Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

- 19.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 19.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 19.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Site do Município de Limoeiro do Ajuru, Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;
- 19.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.11.1. ANEXO I** - Termo de Referência;
 - 19.11.2. ANEXO I – A** – Valores máximos aceitáveis.
 - 19.11.2.1. **Apêndice do Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar.
 - 19.11.3. ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato;
 - 19.11.4. ANEXO III** – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 19.11.5.**

Limoeiro do Ajuru/PA, 19 de Maio de 2025.

RAIMUNDA DE C. PEREIRA
Pregoeira
Portaria Conjunta nº 03/2025-SMS/SEMED

Ciente e de acordo:

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA/PMLA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 022/2025-SEMAD/PMLA

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. O objeto da contratação versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, nos termos da tabela disposta no item 2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 035/2023 e conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 1.3. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela contida no item 02 deste instrumento.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A contratação do referido objeto será realizada através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando a futura e eventual execução, de forma parcelada e de acordo com as demandas da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 1.6. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no **Decreto Federal nº 14.462/2023**, sendo que é conveniente para Administração a execução dos serviços de forma parcelada durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia e adequação ao planejamento estratégico, orçamentário e financeiro do município considerando a oportunidade e conveniência da utilização dos serviços dentro do período de até 24 (Vinte e quatro) meses (validade da ata de registro), visando o aumento da eficiência administrativa na execução do objeto.
- 1.7. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.8. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.9. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
1	269890	Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina	Embalagem com 50 tubetes (de cristal) de 1,8ml cada. Garantia/validade: Não inferior à 12 meses	CX	220	R\$ 163,09	R\$ 35.879,80
2	357788	Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor	Cloridrato de Mepivacaína 3%. Embalagem com 50 tubetes (de cristal) de 1,8ml cada. Garantia/validade: Não inferior à 12 meses	CX	220	R\$ 167,23	R\$ 36.790,60

3	269846	Lidocaína 2% com vasoconstritor	concentração 1:100.000, Embalagem com 50 tubetes(de plástico) de 1,8 ml cada. Garantia/validade: Não inferior à 12 meses.	CX	300	R\$ 164,91	R\$ 49.473,00
4	431838	LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR	Cloridrato Lidocaína 3% com epinefrina.concentração 1:50.000. Embalagem com 50 tubetes(de vidro) de 1,8 ml cada. Garantia/validade: não inferior à 12 meses.	CX	360	R\$ 156,05	R\$ 56.178,00
5	251584	PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR	Cloridrato de Prilocaina 3% com octapressim (felipressina).Embalagem com 50 tubetes(de plástico) de 1,8 ml cada. Garantia/validade: não inferior à 12 meses.	CX	72	R\$ 159,18	R\$ 11.460,96
6	422781	ARTICAÍNA 4%	Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	CX	50	R\$ 183,78	R\$ 9.189,00
7	110078	ANESTÉSICO TÓPICO	Benzocaína 20% pomada anestésica, sabor tutti-frutti. Embalagem com 12 gramas. Garantia/validade: Não inferior à 12 meses.	PCT	500	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00
8	436057	CURATIVO AVEOLAR	Curativo alveolar com própolis.Embalagem de 10 gramas.	FR	90	R\$ 42,54	R\$ 3.828,60
9	422781	FORMOCRESOL	Formocresol , mistura de cresóis e formol , fixador de polpa viva. Embalagem com 10 ml.	FR	50	R\$ 26,22	R\$ 1.311,00
10	328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Detergente enzimático, para limpeza, para limpeza(resíduos orgânicos) de instrumentais. Embalagem com 01 litro.	FR	250	R\$ 73,78	R\$ 18.445,00
11	86690	LUBRIFICANTE UNIVERSAL PARA PEÇAS DE MÃO	Lubrificante para peças de mão de alta e baixa rotação. Embalagem com 200 ml.	FR	280	R\$ 33,27	R\$ 9.315,60
12	431409	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA	Escova de robinson reta para profilaxia, Haste contra-ângulo. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	1500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
13	417720	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	Taça de borracha para profilaxia dental, p/ contra-ângulo. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	800	R\$ 4,17	R\$ 3.336,00
14	434931	PASTA PROFILÁTICA	Pasta para limpeza profilática. Embalagem com unidade de 90 gramas.	UNIDADE	550	R\$ 18,90	R\$ 10.395,00

15	464374	BICARBONATO DE SÓDIO	Bicarbonato em pó, branco cristalino, extra-fino. Embalagem com 100 gramas.	FR	90	R\$ 28,54	R\$ 2.568,60
16	443788	AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA	Agulha Gengival 30 G LONGA, bisel trifacetado ultra afiado. Tamanho 0,4 x 38,1mm. Embalagem com 100 unidades.	CX	90	R\$ 47,85	R\$ 4.306,50
17	442145	AGULHA GENGIVAL 30 G MÉDIA	Agulha Gengival 30 G média, bisel trifacetado ultra afiado. Tamanho 0,3 x 25mm. Embalagem com 100 unidades.	CX	90	R\$ 47,15	R\$ 4.243,50
18	442144	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA	Agulha Gengival 30 G curta, bisel trifacetado ultra afiado. Tamanho 0,3 x 21mm. embalagem com 100 unidades.	CX	250	R\$ 45,88	R\$ 11.470,00
19	442144	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA- CURTA	Agulha Gengival 30 G extra-curta, bisel trifacetado ultra afiado. Tamanho 0,3 x 16mm. Embalagem com 100 unidades.	CX	90	R\$ 44,92	R\$ 4.042,80
20	442142	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA	Agulha Gengival 27 G longa, bisel trifacetado ultra afiado. Tamanho 0,4 x 30mm. Embalagem com 100 unidades.	CX	90	R\$ 50,70	R\$ 4.563,00
21	487037	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	Fio de sutura de seda preta 3.0, com agulha triangular em aço inox siliconizada, 1/2 círculo cortante, 1,7 cm. Embalagem com 24 unidades.	CX	360	R\$ 64,53	R\$ 23.230,80
22	269838	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 Fio de sutura odontológico nylon-monofilamento preto, com agulha 1/2 ct, 2.0 cm. Embalagem com 24 unidades.	CX	225	R\$ 63,08	R\$ 14.193,00
23	425850	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	Solução evidenciadora de placa bacteriana. Embalagem de 10ml.	FR	80	R\$ 25,64	R\$ 2.051,20
24	429902	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Paramonoclorofenol canforado, propriedade antisséptica e amplo espectro bacteriano. Embalagem com 20 ml.	FR	50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
25	268178	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	Babador impermeável descartável com alta capacidade de absorção. Dimesões 30x40 cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	450	R\$ 17,94	R\$ 8.073,00
26	373528.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Óculos de segurança, lente única de policarbonato, armação em nylon, regulável e flexível. Tratamento anti-risco ou anti- embaçante. Embalagem	UNIDADE	35	R\$ 24,94	R\$ 872,90

			com 01 unidade				
27	484666	FITA PARA AUTOCLAVE	FITA PARA AUTOCLAVE - Fita Autoclave de papel crepado, tinta termorreativa indicadora no processo de esterilização à vapor, com adesivo de xcelente selagem. Tam: 19 mm x 30 mm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	450	R\$ 13,58	R\$ 6.111,00
28	208924	SABONETE CREMOSO ANTISSÉPTICO LÍQUIDO	SABONETE CREMOSO ANTISSÉPTICO LÍQUIDO - Sabonete cremoso antisséptico para as mãos. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	120	R\$ 19,38	R\$ 2.325,60
29	463127	DESINCRUSTANTE PARA AUTOCLAVE	DESINCRUSTANTE PARA AUTOCLAVE - Desincrustante de câmara, válvulas e tubulações de autoclaves. Embalagem com 30g.	FR	90	R\$ 13,53	R\$ 1.217,70
30	433472	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO - Aplicador descartável, tamanho fino. Embalagem com 100 unidades	PT	150	R\$ 21,53	R\$ 3.229,50
31	434931	APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR	APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR - Aplicador descartável, tamanho regular. Embalagem com 100 unidades	PT	150	R\$ 21,63	R\$ 3.244,50
32	378164	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	Tira composta em poliéster, transparente. Dimensão: 10 x120 x0,5 mm. Embalagem com 50 inidades	CX	60	R\$ 21,09	R\$ 1.265,40
33	423570	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	Tira de poliéster abrasiva, de granulação grossa e média. Embalagem com 50 unidades	CX	60	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
34	423570	TIRA ABRASIVA DE AÇO	Tira de aço abrasiva de granulação média unilateral. Embalagem com 12 unidades	CX	60	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
35	438663	SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	Sugador descartável de saliva, colorido. Embalagem com 40 unidades.	PCT	750	R\$ 19,84	R\$ 14.880,00
36	378164	ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS	Algodão em roletes, confeccionados com fibras 100% algodão. Macios e com ótimo poder de absorção. Embalagem com 100 unidades.	PCT	1100	R\$ 11,81	R\$ 12.991,00

37	478820	COMPRESSA DE GAZE	Gaze em compressa 09 fios, de alta absorção e qualidade, macia e isenta de impurezas. Embalagem com 500 unidades.	PCT	650	R\$ 26,50	R\$ 17.225,00
38	431084	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3LTS	Coletor de material péfuro-cortante, composto de papel resistente e saco plástico resistente. Alça dupla para transporte. Capacidade para 3 litros. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	110	R\$ 4,54	R\$ 499,40
39	269881	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO	Digluconato de clorexidina enxaguante bucal antisséptico 0,12%. Sabor menta. Embalagem com 1 litro.	UNIDADE	350	R\$ 29,02	R\$ 10.157,00
40	417284	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 - Lâmina de bisturí descartável de aço carbono. Estéril. Embalagem com 100 unidades.	CX	90	R\$ 39,79	R\$ 3.581,10
41	404545	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ	Cimento cirúrgico em pó, com excelente adesão e plasticidade; ótima tolerabilidade; fácil manipulação. Embalagem com 50 gramas.	PCT	30	R\$ 26,73	R\$ 801,90
42	436843	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO	Cimento cirúrgico em líquido, com excelente adesão e plasticidade; ótima tolerabilidade; fácil manipulação. Embalagem com 20 ml.	FR	30	R\$ 26,60	R\$ 798,00
43	209266	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ	Cimento fosfato de zinco para cimentações de restaurações cerâmicas, coroas, pontes. Embalagem com 28 gr de pó	FR	30	R\$ 26,16	R\$ 784,80
44	471661	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO	Cimento fosfato de zinco para cimentações de restaurações cerâmicas, coroas, pontes. Embalagem com 10 ml de líquido	FR	30	R\$ 27,05	R\$ 811,50
45	428183	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	Sugador cirúrgico descartável, fabricado em resina ABS, descartável, ponteira removível. Embalagem com 20 unidades.	CX	100	R\$ 27,07	R\$ 2.707,00
46	422781	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Papel tipo kafta para fins de esterilização, atóxico. Tamanho 20cm x 100 metros. Embalagem com 01 unidade	ROLO	60	R\$ 129,66	R\$ 7.779,60
47	276839	ÁGUA DESTILADA	Água destilada para autoclave. Embalagem com 5 litros	FR	600	R\$ 20,36	R\$ 12.216,00
48	456357	PEDRA DE AFIAR	Pedra para afiar curetas periodontais. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	30	R\$ 27,60	R\$ 828,00

49	437558	ESPONJA HEMOSTÁTICA	Esponja hemostática, dimensões: 1 cm X 1 cm. Blister com 10 unidades.	TUBO	80	R\$ 46,67	R\$ 3.733,60
50	413376	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO COM FILTRO COM ELÁSTICO	Máscara cirúrgica descartável, com três camadas, com elástico, hipodérmica, embalagem com 50 unidades.	CX	800	R\$ 20,50	R\$ 16.400,00
51	485531	MÁSCARA HOSPITALAR PFF-2 DESCARTÁVEL	Máscara hospitalar com filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101, contra bioaerossóis.* Testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como peça semifacial filtrante classe PFF-2 (S) – equivalente a N95	UNIDADE	1000	R\$ 10,06	R\$ 10.060,00
52	369561	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	Touca descartável sanfonada, material tnt, gramatura de 30 a 60 g/m², com elástico duplo, Tamanho único, embalagem com 100 unidades.	PCT	300	R\$ 12,61	R\$ 3.783,00
53	397442	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA DESCARTÁVEL	Avental cirúrgico descartável 40 gramas, manga longa, com punho de elástico, em não tecido 100% prolipileno PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	500	R\$ 17,28	R\$ 8.640,00
54	400781	PRO-PÉS 20G	Pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 13,81	R\$ 1.381,00
55	481524	LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO CIRÚRGICO TAM: XP	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex, sem pó, sem falhas, ambidestra, não esterilizada, branca, hipoalergênica, descartável. Tamanho extra-pequeno. Embalagem com 100 luvas.	CX	120	R\$ 25,52	R\$ 3.062,40
56	313653	LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO CIRÚRGICO TAM: P	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex, sem pó, sem falhas, ambidestra, não esterilizada, branca, hipoalergênica, descartável. Tamanho pequeno. Embalagem com 100 luvas.	CX	1000	R\$ 25,75	R\$ 25.750,00
57	349009	LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO CIRÚRGICO TAM: M	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex, sem pó, sem falhas, ambidestra, não esterilizada, branca, hipoalergênica, descartável. Tamanho médio. Embalagem com 100 unidades.	CX	300	R\$ 26,19	R\$ 7.857,00

58	363782	LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO CIRÚRGICO TAM: G	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex, sem pó, sem falhas, ambidestra, não esterilizada, branca, hipoalergênica, descartável. Tamanho grande. Embalagem com 100 luvas.	CX	120	R\$ 26,99	R\$ 3.238,80
59	387700	LUVA CIRÚRGICA ETÉRIL Nº 7,0	Luva cirúrgica de látex natural nº 7,0. Estéril, formato anatômico, descartável, hipoalergênica, espessura uniforme e resistente, com excelente sensibilidade tátil. Embalagem com 01 par. Garantia/validade: não inferior à 12 meses	PAR	1000	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
60	269838	LUVA CIRÚRGICA ETÉRIL Nº 7,5	Luva cirúrgica de látex natural nº 7,5. Estéril, formato anatômico, descartável, hipoalergênica, espessura uniforme e resistente, com excelente sensibilidade tátil. Embalagem com 01 par. Garantia/validade: não inferior à 12 meses	PAR	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
61	435656	ÁLCOOL ETÍLICO 70º LÍQUIDO ALCOOL ELITÍCO	álcool etílico líquido 70º- Embalagem de 1 litro.	LT	500	R\$ 10,26	R\$ 5.130,00
62	429225	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70º ALCOOL EM GEL	Álcool etílico em gel 70º- Embalagem de 500 gramas.	FR	50	R\$ 9,63	R\$ 481,50
63	437158	LÍQUIDO DE DAKIN	Solução 0,5% de hipoclorito de sódio; desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	120	R\$ 11,59	R\$ 1.390,80
64	405632	FIXADOR DE RX	Fixador de RX para fixação da imagem revelada. Embalagem com 500 ml	UNIDADE	160	R\$ 24,72	R\$ 3.955,20
65	405620	REVELADOR DE RX	Revelador de RX para a revelação da imagem na película. Embalagem com 500 ml	UNIDADE	160	R\$ 25,51	R\$ 4.081,60
66	366903	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	Película para as tomadas intraorais. Filme 22X35 mm. Embalagem com 100 unidades	CX	40	R\$ 251,67	R\$ 10.066,80
67	406146	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	Película para as tomadas intraorais. Filme 3x4 cm. Embalagem com 150 unidades	CX	80	R\$ 251,77	R\$ 20.141,60
68	428104	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO EM GEL	Flúor fosfato acidulado em gel 1,23%. Embalagem com 200 ml	FR	1050	R\$ 10,67	R\$ 11.203,50

69	469571	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	Escova dental infantil macia. Cerdas de nylon, 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto, anatômico. Tam: 15 cm de comprimento. Embalada individualmente, lacrada, tipo flow pack. (programa saúde na escola)	UNIDADE	3000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
70	438150	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	Escova dental adulta macia. Cerdas de nylon, 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto, anatômico. Tam: 17 cm de comprimento. Embalada individualmente, lacrada, tipo flow pack. (programa Saúde na Escola)	UNIDADE	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
71	378164	FIO DENTAL	Fio dental sabor menta, embalagem com 50 metros.(Programa Saúde na Escola)	UNIDADE	6000	R\$ 4,12	R\$ 24.720,00
72	436841	CREME DENTAL	Creme dental com flúor na concentração 1450 PPM, com 50 gramas. (Programa Saúde na Escola)	UNIDADE	8000	R\$ 4,98	R\$ 39.840,00
73	428183	MOLDEIRA P/ FLÚOR DESCARTÁVEL, TAM: P	Moldeiras duplas para aplicação tópica de flúor. Descartáveis, tam: P. Embalagem com 50 unidades	PCT	350	R\$ 55,38	R\$ 19.383,00
74	407961	MOLDEIRA P/ FLÚOR DESCARTÁVEL, TAM: M	Moldeiras duplas para aplicação tópica de flúor. Descartáveis, tam: M. Embalagem com 50 unidades.	PCT	350	R\$ 55,38	R\$ 19.383,00
75	413385	MOLDEIRA P/ FLÚOR DESCARTÁVEL, TAM: G	Moldeiras duplas para aplicação tópica de flúor. Descartáveis, tam: G. Embalagem com 50 unidades.	PCT	350	R\$ 57,92	R\$ 20.272,00
76	413384	ALAVANCAS SELDIN Nº 1L ADULTO	Alavanca seldin adulto, esquerda nº 1L, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 41,84	R\$ 1.673,60
77	413388	ALAVANCAS SELDIN Nº 1R ADULTO	Alavanca seldin adulto, esquerda nº 1R, autoclavável, aço inox.	UNIDADE	40	R\$ 41,96	R\$ 1.678,40
78	413399	ALAVANCAS SELDIN RETA ADULTO	Alavanca seldin adulto, reta nº 2, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 44,74	R\$ 2.505,44
79	413398	ALAVANCA APEXO 301	Alavanca apexo 301 esquerda, com cabo grosso, não cortante, pontas serrilhadas. Em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem	UNIDADE	56	R\$ 49,44	R\$ 2.768,64

			com 01 unidade.				
80	413387	ALAVANCA APEXO 302	Alavanca apexo 302 direita, com cabo grosso, não cortante, pontas serrilhadas. Em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	56	R\$ 50,73	R\$ 2.840,88
81	606522	ALAVANCA APEXO 303	Alavanca apexo 303, com cabo grosso, não cortante, pontas serrilhadas. Em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	56	R\$ 42,25	R\$ 2.366,00
82	431736	ALAVANCA APICAL ADULTO	Alavanca apical adulto, cabo grosso, lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas. Em aço inox, autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	56	R\$ 53,59	R\$ 3.001,04
83	413384	ALAVANCA SELDIN Nº 1R INFANTIL	ALAVANCA SELDIN Nº 1R INFANTIL - Alavanca seldin infantil, esquerda nº 1R, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 49,91	R\$ 1.996,40
84	445484	ALAVANCA SELDIN Nº 1L INFANTIL	ALAVANCA SELDIN Nº 1L INFANTIL - Alavanca seldin infantil, esquerda nº 1L, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 48,22	R\$ 1.928,80
85	426060	ALAVANCA SELDIN Nº 2 INFANTIL	ALAVANCA SELDIN Nº 2 INFANTIL - Alavanca seldin infantil, esquerda nº 2, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 49,83	R\$ 1.993,20
86	432452	FÓRCEPS 16 ADULTO	Fórceps adulto nº 16, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 88,77	R\$ 4.971,12
87	413521	FÓRCEPS 17 ADULTO	Fórceps adulto nº 17, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 90,67	R\$ 5.077,52
88	378164	FÓRCEPS 18L ADULTO	Fórceps adulto nº 18L, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 92,52	R\$ 5.181,12
89	448838	FÓRCEPS 18R ADULTO	Fórceps adulto nº 18R, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 92,49	R\$ 5.179,44
90	413513	FÓRCEPS 68 ADULTO	Fórceps adulto nº 68, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 93,36	R\$ 5.228,16
91	413510	FÓRCEPS 69 ADULTO	Fórceps adulto nº 69, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 95,41	R\$ 5.342,96
92	413512	FÓRCEPS 65 ADULTO	Fórceps adulto nº 65, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 95,47	R\$ 5.346,32
93	413523	FÓRCEPS 150 ADULTO	Fórceps adulto nº 150, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 96,88	R\$ 5.425,28
94	413522	FÓRCEPS 151 ADULTO	Fórceps adulto nº 151, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 103,48	R\$ 5.794,88
95	437834	FÓRCEPS 150 INFANTIL	Fórceps infantil nº 150, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 98,34	R\$ 3.933,60
96	427547	FÓRCEPS 151 INFANTIL	Fórceps infantil nº 151, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 100,42	R\$ 4.016,80

97	413310	FÓRCEPS 1 INFANTIL	Fórceps infantil nº 1, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 97,53	R\$ 3.901,20
98	419945	FÓRCEPS 17 INFANTIL	Fórceps infantil nº 17, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 97,41	R\$ 3.896,40
99	419948	FÓRCEPS 18 R INFANTIL	Fórceps infantil nº 18R, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 100,93	R\$ 4.037,20
100	419947	FÓRCEPS 18 L INFANTIL	Fórceps infantil nº 18L, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 99,97	R\$ 3.998,80
101	437834	FÓRCEPS 69 INFANTIL	Fórceps infantil nº 69, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 98,14	R\$ 3.925,60
102	413356	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	Seringa carpule com refluxo, autoclavável, aço inox. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	50	R\$ 65,35	R\$ 3.267,50
103	413354	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO	Seringa carpule com aspiração carga lateral, autoclavável, aço inox,. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	50	R\$ 85,12	R\$ 4.256,00
104	413450	DESCOLADOR DE MOLT	Descolador de molt, em aço inox, autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	40	R\$ 86,23	R\$ 3.449,20
105	378164	SINDESMÓTOMO	Sindesmótomo oitavado, número 1, aço inox, autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	56	R\$ 15,48	R\$ 866,88
106	431630	PERIÓTOMO	Cinzel periótomo curvo duplo, aço inox	UNIDADE	30	R\$ 76,84	R\$ 2.305,20
107	471145	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	Porta agulha mayo hegar, aço inox, autoclavável. Tamanho 14 cm. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	56	R\$ 42,05	R\$ 2.354,80
108	471573	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM	Tesoura íris reta, em Aço Inoxidável. Tamanho 11,5 cm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 28,99	R\$ 1.159,60
109	471577	TESOURA ÍRIS CURVA	Tesoura íris curva, em Aço Inoxidável. Tamanho 11,5 cm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 30,31	R\$ 1.212,40
110	471527	TESOURA RETA METZEMBAUM	Tesoura reta metzembraum, em aço inoxidável; ponta arredondada; TAM: 15 cm.	UNIDADE	15	R\$ 47,60	R\$ 714,00
111	344283	TESOURA CURVA METZEMBAUM	Tesoura curva metzembraum, em aço inoxidável; ponta arredondada; TAM: 15 cm.	UNIDADE	15	R\$ 42,50	R\$ 637,50
112	467860	PINÇA MOSQUITO RETA	Pinça mosquito reta hemostática. tam: 12,5 cm. Totalmente autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.	UNIDADE	30	R\$ 40,86	R\$ 1.225,80
113	467857	PINÇA MOSQUITO RETA	Pinça mosquito curva hemostática. tam: 12,5 cm. Totalmente	UNIDADE	30	R\$ 39,45	R\$ 1.183,50

			autoclavável. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.				
114	422511	LIMA PARA OSSO	Lima para osso seldin, em aço Inoxidável.Tamanho: 18 cm.	UNIDADE	30	R\$ 63,78	R\$ 1.913,40
115	413399	ALVEOLÓTOMO CURVO	Alveolótomo curvo, em aço inox, autoclavável. Tamanho: 16cm.	UNIDADE	30	R\$ 114,70	R\$ 3.441,00
116	374594	CURETA DE LUCAS	Cureta de lucas, em aço Inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 31,13	R\$ 1.245,20
117	427597	CUBA INOX REDONDA	CUBA DE INOX REDONDA - Cuba de aço inox, autoclavável.Tamanho: 8cm.	UNIDADE	50	R\$ 37,29	R\$ 1.864,50
118	314524	AFASTADOR DE MINNESOTA	Afastador minnesota para afastamento labial. Produzido em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	35	R\$ 24,79	R\$ 867,65
119	403373	CABO DE BISTURÍ Nº 3	Lâmina de bisturí nº 3 para fixação de lâmina, aço inox.Autoclavável.	UNIDADE	40	R\$ 19,65	R\$ 786,00
120	404479	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA2	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza,Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE A2. Seringa com 4g.	UNIDADE	100	R\$ 31,76	R\$ 3.176,00
121	400414	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza,Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE A3. Seringa com 4g.	UNIDADE	190	R\$ 33,83	R\$ 6.427,70
122	419656	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3,5	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza,Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE A3,5. Seringa com 4g.	UNIDADE	190	R\$ 40,88	R\$ 7.767,20

123	398837	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA4	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE A4. Seringa com 4g.	UNIDADE	90	R\$ 41,48	R\$ 3.733,20
124	447968	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EB1	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE B1. Seringa com 4g.	UNIDADE	80	R\$ 43,21	R\$ 3.456,80
125	390513	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EB2	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE B2. Seringa com 4g.	UNIDADE	80	R\$ 41,92	R\$ 3.353,60
126	427840	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EC2	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE C2. Seringa com 4g.	UNIDADE	80	R\$ 44,32	R\$ 3.545,60
127	390514	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR DENTINA A3. Seringa com 4g.	UNIDADE	50	R\$ 41,38	R\$ 2.069,00
128	400417	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3,5	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR DENTINA A3,5. Seringa com 4g.	UNIDADE	50	R\$ 42,63	R\$ 2.131,50

129	400418	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DB2	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR DENTINA B2. Seringa com 4g.	UNIDADE	45	R\$ 39,35	R\$ 1.770,75
130	419656	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR INCISAL. Seringa com 4g.	UNIDADE	45	R\$ 42,02	R\$ 1.890,90
131	436843	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	Resina fluida, fotopolimerizável, com elevado teor de carga, resistência mecânica, ótima qualidade. Cor A3, embalagem com 1 seringa de 2g+ 5 ponteiros. Validade superior à 1 ano.	UNIDADE	80	R\$ 40,65	R\$ 3.252,00
132	390513	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	Resina fluida fotopolimerizável, com elevado teor de carga, resistência mecânica, ótima qualidade. Cor A3,5. Embalagem com 1 seringa de 2g+ 5 ponteiros.	UNIDADE	120	R\$ 42,94	R\$ 5.152,80
133	371273	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3,5	Resina fluida fotopolimerizável, com elevado teor de carga, resistência mecânica. Ótima qualidade. Cor OA3,5. Embalagem com 1 seringa de 2g+ 5 ponteiros.	UNIDADE	120	R\$ 42,79	R\$ 5.134,80
134	404578	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO A3	Ionômero de vidro restaurador. Boa resistência à compressão, alta biocompatibilidade e adesividade, superiores propriedades físico-químicas. Cor A3. Embalagem com 10g pó A3 + 8 ml líquido.	KIT	150	R\$ 79,38	R\$ 11.907,00
135	390777	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR - Selante resinoso fotopolimerizável para fósulas e fissuras com flúor branco opaco. Kit com 2g + 5 ponteiros.	KIT	90	R\$ 47,05	R\$ 4.234,50
136	580904	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	Condicionador ácido fosfórico 37%. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada + 3 pontas para aplicação	KIT	370	R\$ 17,01	R\$ 6.293,70

137	405578	ADESIVO PRIME COM FLÚOR	Sistema adesivo universal monocomponente. Hidrofilia, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária. Embalagem com 4 ml.	FR	200	R\$ 103,44	R\$ 20.688,00
138	456005	CLOREXIDINA 2% PARA CAVIDADE	Solução de digluconato de clorhexidina à 2%. Embalagem com 100 ml.	FR	90	R\$ 28,10	R\$ 2.529,00
139	110256	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores. Embalagem com 13 g de base+11 g de catalisador+bloco de mistura	KIT	150	R\$ 41,29	R\$ 6.193,50
140	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	Hidróxido de cálcio P.A, capeamento pulpar, dentina reparadora. Embalagem com 10 g.	FR	80	R\$ 31,63	R\$ 2.530,40
141	431743	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA	Dessensibilizador de dentina, oblitera túbulos dentinários. Frasco com 3 ml	FR	100	R\$ 71,68	R\$ 7.168,00
142	422781	RESTAURADOR PROVISÓRIO	Cimento obturador temporário de cavidades dentárias. Embalagem com 20g.	PCT	50	R\$ 60,41	R\$ 3.020,50
143	416400	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ+LÍQUIDO	Material restaurador intermediário, provisório de longa espera. Embalagem com 38 g de pó+ 15 ml de líquido	KIT	200	R\$ 71,12	R\$ 14.224,00
144	422554	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	Solução hemostática tópica. Embalagem com 10 ml.	FR	200	R\$ 31,72	R\$ 6.344,00
145	407293	FIO RETRATOR GENGIVAL 00	Fio retrator extra fino, embalagem com 250 cm	PCT	50	R\$ 46,01	R\$ 2.300,50
146	467270	FIO RETRATOR GENGIVAL 01	Fio retrator médio. Embalagem com 250 cm.	PCT	50	R\$ 56,70	R\$ 2.835,00
147	433345	KIT DISCO DE LIXA 16 MM SORTIDO C/ MANDRIL	Disco de lixa para acabamento e polimento dental com granulação grossa, média, fina e extra-fina. Tam:16 mm. Embalagem com 50 Unidades + mandril	KIT	90	R\$ 105,58	R\$ 9.502,20
148	438118	DISCO DE FELTRO	disco de feltro. Embalagem com 12 unidades de 8mm + mandril	KIT	90	R\$ 63,21	R\$ 5.688,90
149	438665	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL	Pasta de polimento universal, embalagem com 1 seringa de 3 g + ponta aplicadora	UNIDADE	90	R\$ 52,75	R\$ 4.747,50
150	438663	MANDRIL PARA DISCO	mandril para adaptação de discos e serras no contra-ângulo.	UNIDADE	15	R\$ 13,71	R\$ 205,65
151	442145	PAPEL CARBONO	Papel carbono para articulação, dupla face. Embalagem com 12 unidades.	UNIDADE	50	R\$ 16,27	R\$ 813,50

152	402945	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO	Pontadas diamantadas para acabamento fino e ultrafino. Embalagem com 7 pontas diamantadas + broqueiro	UNIDADE	90	R\$ 93,52	R\$ 8.416,80
153	426502	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	Porta-matriz adulto, em inox. Embalagem com 1 unid.	UNIDADE	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
154	426701	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	Porta-matriz infantil, em inox. Embalagem com 1 unid.	UNIDADE	20	R\$ 35,35	R\$ 707,00
155	428030	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 701	Broca carbide cirúrgica 701, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade, para alta rotação.	UNIDADE	320	R\$ 15,27	R\$ 4.886,40
156	403563	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702	Broca carbide cirúrgica 702, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	320	R\$ 15,33	R\$ 4.905,60
157	403380	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 1	Broca carbide cirúrgica esférica 1, para alta rotação. embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 15,26	R\$ 1.983,80
158	428565	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 2	Broca carbide cirúrgica esférica 2, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 15,26	R\$ 1.983,80
159	428031	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 3	Broca carbide cirúrgica esférica 3, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 15,26	R\$ 1.983,80
160	403381	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 4	Broca carbide cirúrgica esférica 4, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 15,87	R\$ 2.063,10
161	403439	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 5	Broca carbide cirúrgica esférica 5, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 16,12	R\$ 2.095,60
162	403382	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 6	Broca carbide cirúrgica esférica 6, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	130	R\$ 16,07	R\$ 2.089,10
163	403394	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA	Broca carbide cirúrgica, embalagem com 1 unidade, para alta rotação.	UNIDADE	130	R\$ 16,89	R\$ 2.195,70
164	446031	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 1/4	Broca carbide formato esférica FG 1/4 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,53	R\$ 1.498,90
165	403858	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 1/2	Broca carbide formato esférica FG 1/2 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,30	R\$ 1.469,00
166	403289	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 2	Broca carbide formato esférica FG 2 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,40	R\$ 1.482,00
167	415454	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 3	Broca carbide formato esférica FG 3 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação.	UNIDADE	130	R\$ 11,19	R\$ 1.454,70

			Com 01 unidade.				
168	403379	BROÇA CARBIDE ESFÉRICA FG 4	Broca carbide formato esférica FG 4 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,76	R\$ 1.528,80
169	403204	BROÇA CARBIDE ESFÉRICA FG 5	Broca carbide formato esférica FG 5 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 12,66	R\$ 1.645,80
170	403436	BROÇA CARBIDE ESFÉRICA FG 6	Broca carbide formato esférica FG 6 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,90	R\$ 1.547,00
171	366075	BROÇA CARBIDE ESFÉRICA FG 8	Broca carbide formato esférica FG 8 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,63	R\$ 1.511,90
172	403147	BROÇA CARBIDE ESFÉRICA FG 1/2 BAIXA ROTAÇÃO	Broca carbide formato esférica FG 1/2 p/ desgaste dentário. Tipo baixa rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 12,30	R\$ 1.599,00
173	403603	BROÇA CARBIDE ESFÉRICA FG 2 BAIXA ROTAÇÃO	Broca carbide formato esférica FG 2 p/ desgaste dentário. Tipo baixa rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,54	R\$ 1.500,20
174	415454	BROÇA CARBIDE ESFÉRICA FG 3 BAIXA ROTAÇÃO	Broca carbide formato esférica FG 3 p/ desgaste dentário. Tipo baixa rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,45	R\$ 1.488,50
175	402944	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1011	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1011. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
176	403382	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1012	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1012. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	330	R\$ 9,41	R\$ 3.105,30
177	402945	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1013	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1013. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	330	R\$ 9,53	R\$ 3.144,90
178	402946	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1014	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1014. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	330	R\$ 9,55	R\$ 3.151,50
179	404644	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1015	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1015. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	300	R\$ 9,34	R\$ 2.802,00
180	402947	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1016	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1016. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	300	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
181	403372	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1012 HL	Ponta diamantada esférica 1012 HL haste longa. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	300	R\$ 10,14	R\$ 3.042,00

182	403373	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1014 HL	Ponta diamantada esférica 1014 HL haste longa. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	300	R\$ 10,02	R\$ 3.006,00
183	403374	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1016 HL	Ponta diamantada esférica 1016 HL haste longa. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
184	403152	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA 3116FF	Ponta diamantada cônica extremidade chama 3116FF. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 10,27	R\$ 1.848,60
185	403150	PONTA DIAMANTADA FG 3118F CÔNICA	Ponta diamantada cônica extremidade chama 3118F. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 10,35	R\$ 1.863,00
186	403151]	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF	Ponta diamantada cônica extremidade chama 3118FF. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 10,09	R\$ 1.816,20
187	402945	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA PONTA DE LÁPIS 1190F	Ponta diamantada cônica extremidade lápis 1190F. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 11,45	R\$ 2.061,00
188	403147	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2135F	Ponta diamantada cônica extremidade topo arredondado 2135F. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	180	R\$ 10,91	R\$ 1.963,80
189	413071	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA 1112F	Ponta diamantada cônica extremidade torpeda 1112F. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 11,43	R\$ 2.057,40
190	403155	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA 3195FF	Ponta diamantada cônica extremidade ponta de lápis 3195FF. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 12,20	R\$ 2.196,00
191	402950	PONTA DIAMANTADA FG 3168F	Ponta diamantada cônica extremidade ovo 3168F. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 10,99	R\$ 1.978,20
192	402946	PONTA DIAMANTADA FG CILINDRICA 2215F	Ponta diamantada cilíndrica torpeda 2215F	UNIDADE	180	R\$ 10,51	R\$ 1.891,80
193	233497	PINCEL PELO SINTÉTICO FINO	Pincel sintético com a qualidade Cerdas macias com menor retenção de partículas cerâmicas. Tamanho Fino: 2. embalagem com 01 unidade	UNIDADE	14	R\$ 14,87	R\$ 208,18
194	204741	PINCEL PELO SINTÉTICO CHATO	Pincel sintético com a qualidade, cerdas macias com menor retenção de partículas cerâmicas. Tamanho chato: 4A. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	14	R\$ 14,67	R\$ 205,38

195	217834	PINCEL PELO MARTA Nº3	Pincel 100% pelo de Marta. Cerdas finas e selecionadas. Evita a formação de pontas duplas. Tamanhos Fino: 3	UNIDADE	14	R\$ 14,66	R\$ 205,24
196	217835	PINCEL PELO DE MARTA PRÉ- CONTORNADO	Pincel 100% pelo de Marta. Cerdas finas e selecionadas. Evita a formação de pontas duplas. Tamanhos Fino: 0	UNIDADE	14	R\$ 13,18	R\$ 184,52
197	338641	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	Cunha anatômica de madeira, geometria simétrica e anatômica. Não manchem. Embalagem com 100 unidades	CX	50	R\$ 40,53	R\$ 2.026,50
198	407078	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA	Iserto para remoção de tártaro. Autoclavável. Compatível com o aparelho a ser adquirido.	UNIDADE	30	R\$ 110,82	R\$ 3.324,60
199	416184	ESTOJO METÁLICO LISO GRANDE	Estojo de Inox liso com tampa para materiais cirúrgicos. Dimensões:28 X 14 X 6 cm	UNIDADE	14	R\$ 79,62	R\$ 1.114,68
200	480529	ESTOJO METÁLICO LISO MÉDIO	Estojo de Inox liso com tampa para materiais cirúrgicos. Dimensões:20 X 10 X cm	UNIDADE	14	R\$ 75,73	R\$ 1.060,22
201	422781	CURETAS DE GRACEY 5/6	Cureta tipo Gracey 5/6 para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm.Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável AISI-304;de ótima qualidade. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80	R\$ 69,64	R\$ 5.571,20
202	427572	CURETAS DE GRACEY 7/8	Cureta tipo Gracey 7/8 para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm.Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável AISI-304;de ótima qualidade. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
203	427576	CURETAS DE GRACEY 11/12	Cureta tipo Gracey 11/12 para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm.Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável AISI-304;de ótima qualidade. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80	R\$ 62,38	R\$ 4.990,40
204	427573	CURETAS DE GRACEY 13/14	Cureta tipo Gracey 13/14 para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm.Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável AISI-304;de ótima qualidade. Embalagem com	UNIDADE	80	R\$ 66,09	R\$ 5.287,20

			01 unidade.				
205	427812	CURETA McCALL 13/14	Cureta tipo MCCALL para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm. Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável AISI-304; de ótima qualidade. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80	R\$ 66,80	R\$ 5.344,00
206	427723	CURETA McCALL 17/18	Cureta tipo MCCALL para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm. Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável AISI-304; de ótima qualidade. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80	R\$ 57,31	R\$ 4.584,80
207	413333	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - Produzida em aço inoxidável, com pino guia. Totalmente autoclavável. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	200	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
208	378164	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO - Produzido em Aço Inoxidável AISI 420; número 5. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	200	R\$ 16,41	R\$ 3.282,00
209	426752	BANDEJA CLÍNICA INOX	Bandeja Lisa Inox 22x9x1,5cm	UNIDADE	80	R\$ 50,51	R\$ 4.040,80
210	427353	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	Auxilia na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico. Adulto; autoclavável. Embalagem com 6 unidades	KIT	8	R\$ 82,71	R\$ 661,68
211	413531	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	Auxilia na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico. infantil; autoclavável. Embalagem com 6 unidades	KIT	8	R\$ 77,95	R\$ 623,60
212	422781	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO	Leve; autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	50	R\$ 80,85	R\$ 4.042,50
213	440088	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO INTERPROXIMAL	Leve; autoclavável. estética e clínica geral. Indicado reconstrução da coroa dental de dentes anteriores. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	25	R\$ 81,87	R\$ 2.046,75
214	426705	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº5	Escavador de dentina duplo nº 5. Aço inox; autoclavável. Embalagem 01 unidade	UNIDADE	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00

215	426708	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº11,5	Escavador de dentina duplo nº 11, 5. Aço inox; autoclavável. Embalagem 01 unidade	UNIDADE	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
216	378164	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº17	Escavador de dentina duplo nº 17. Aço inox; autoclavável. Embalagem 01 unidade	UNIDADE	25	R\$ 16,67	R\$ 416,75
217	822430	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 18	Escavador de dentina duplo nº 18. Aço inox; autoclavável. Embalagem 01 unidade	UNIDADE	25	R\$ 17,38	R\$ 434,50
218	404579	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Com cabo oitavado, pontas curvas. Garantia de 10 anos. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	30	R\$ 17,14	R\$ 514,20
219	425657	ESPÁTULA DE CIMENTAÇÃO Nº 24 FLEXÍVEL	Espátula nº 24; material em inox; autoclavável. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	14	R\$ 16,86	R\$ 236,04
220	318942	PLACA DE VIDRO	Placa de vidro lisa/polida para espatulação de materias. Com 1 unid de 10 mm	UNIDADE	20	R\$ 17,23	R\$ 344,60
221	442485	BANDEJA CLÍNICA AUTOCLAVÁVEL	BANDEJA CLÍNICA AUTOCLAVÁVEL - Material plástico; autoclavável até 135°C; dimensão 20x 10 x2 cm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 23,47	R\$ 938,80
222	442281	PORTA ALGODÃO SERVIDO METÁLICO	PORTA ALGODÃO SERVIDO METÁLICO - Em inox p/ acondicionamento de gaze, algodão, detritos..Dimensões: 08x10 cm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	16	R\$ 83,06	R\$ 1.328,96
223	384304	TAMBOR DE GAZE	Tambor em inox p/ gaze limpa. 1350 ml; tam: 12x12 cm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	8	R\$ 121,31	R\$ 970,48
224	411439	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ - PrenDEDor corrente com elos trançados; medidas: 45 cm; metal	UNIDADE	10	R\$ 17,32	R\$ 173,20
225	422654	COLGADURA INDIVIDUAL	Colgadura para prender película radiográfica; fabricado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
226	438080	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	Abridor de boca adulto em silicone; autoclavável. Validade 5 anos. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	20	R\$ 22,91	R\$ 458,20
227	450515	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	Abridor de boca adulto em silicone; autoclavável. Validade 5 anos. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	20	R\$ 22,09	R\$ 441,80
228	407971	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	Esculpidor hollemback nº 3s; em aço inox. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 22,21	R\$ 888,40

229	411438	POTE DAPPEN DE VIDRO	POTE DAPPEN DE VIDRO - Em vidro transparente. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
230	413324	SONDA EXPLORADORA RETA Nº 47	Sonda exploradora nº 47. em aço inoxidável; autoclavável. Garantia de 2 anos. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 24,80	R\$ 992,00
231	363482	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS	Pinça Collin para instrumentos 1x2 20cm. Em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	8	R\$ 170,40	R\$ 1.363,20

232	416247	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	Fotopolimerizador sem fio, recarregável; Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²); Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação; Corpo confeccionado em ABS injetado; intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; Tempo de uso contínuo com carga total - 150 minutos; Silencioso; Bivolt automático 90/240V; Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°; sistema stand by: desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Garantia: 12 meses. Comprimento sem a ponteira: 19,8 cm; Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso da peça de mão: 0,18 Kg; Peso Bruto: 0,67 Kg; Comprimento de onda: 420 à 480 nm; Emissor de luz: Led; Bateria: 3,7V 2200 mA; Potência de luz: 1250 mW/cm ² .	UNIDADE	8	R\$ 644,57	R\$ 5.156,56
-----	--------	---	---	---------	---	-------------------	---------------------

233	386678	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL	<p>Aparelho de raios X odontológico portátil para radiografia intraoral com tensão nominal de 60kVp, corrente no tubo de 2,5 mA e ponto focal de 0,7x0,7mm. Ergonômico, portátil, leve e compacto. Menor exposição à radiação. Escudo protetor de radiação, proteção contra radiação secundária. Display interativo. Painel de funções com ajustes simples: teclas de ajuste, perfil do paciente, modo de radiografia e tipo de dente. Compatível com sensor digital, placa de fósforo e filme radiográfico. Características técnicas: Ângulo de alvo: 16°; Corrente da ampola: 2,5mA; Distância foco-pele: 200mm; Distância foco-receptor: 220mm; Eixo de referência: no centro do cone de posicionamento; Energia máxima acumulada em 1h: 150mAs; Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,01 a 1 segundo (com passos de 0,01s); Fator de trabalho: 1:60; Filtração permanente: Vidro: > 1,0 mm Al eq. @ 60kVp Plástico: > 0,05 mm Al eq. @ 60kVp Filtro de alumínio: > 1,0 mm Al @ 60kVp; Filtração total: > 2,05 mm Al eq. @ 60kVp; Natureza da radiação: ondulatório; Peso: 2,4kg. Ponto focal: 0,7x0,7mm; Potência na saída máxima: 150w (60kv x 2,5mA); Radiação de fuga: < 0,2 mgy/h @ 60kv, 2,5mA; Temperatura de operação: carregado 0° a 40°C e descarregado -20° a 75°C; Tensão ampola: 60kV; Tensão de carregamento: 24V; Tensão de corte: 16,5V; Tensão máxima de operação (intensidade): 60kVp; Tensão nominal: 21,6V – 2.50Ah; Tipo: Li-on recarregável; Tipo de gerador: gerador de alta frequência de potência constante; Tipo de Radiação: Raios-X; Garantia pelo fabricante: 1 ano contra defeito de fábrica. Registro ANVISA</p>	UNIDADE	1	R\$ 12.490,50	R\$ 12.490,50
-----	--------	--	--	---------	---	-------------------------	-------------------------

234	409684	LIXEIRA INOX 12L C/ PEDAL	Lixeira de 12 litros, em aço inox, com acionamento por Pedal; c/ alça de transporte de fácil manuseio e total higiene; com balde interno removível. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	12	R\$ 193,15	R\$ 2.317,80
235	467696	APARELHO DE RAIOS X PERIAPICAL ODONTOLÓGICO	<p>Aparelho de Raio X Coluna móvel, leveza e precisão nos movimentos; radiografias intraorais.</p> <p>Controle digital ergonômico com cabo removível; controle centesimal de tempo através de microprocessador; Seletor em painel de alto-relevo; controle digital, conectado com cabo espiralado de 5 metros.</p> <p>Escala de angulação do cabeçote: Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. sistema de articulação do cabeçote: posicionamento do cabeçote sem esforço do operador. suavidade e precisão nos movimentos. Proteção térmica do cabeçote: Cabeçote com câmara de Compensação: Ponto focal com correto dimensionamento; Caixa de comando: Em material especial com suporte de fixação do controle; Braços articulados verticalmente e horizontalmente.</p> <p>Coluna, braços e base: Construídos em aço, com cantos arredondados. Base pendular super estável com rodízios especiais com freios Pintura na cor gelo com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível; padrão ABNT. Certificação do INMETRO; Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3.</p> <p>Produto com Certificado CE: – Laudo de ensaio – atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria SVS 453.</p> <p>Especificações Técnicas Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz; Potência de entrada: 1200VA; Tensão do tubo: 70kVp;</p>	UNIDADE	3	R\$ 6.833,25	R\$ 20.499,75

236	475750	AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO	Avental Periapical Adulto com protetor de tireóide. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb). Peso: 1,900kg; Acabamento em Polikroy (corino especial). Cores: Azul ou Cinza. Com protetor de Tireóide. Fechamento com velcro. Garantia de 5 anos.	UNIDADE	3	R\$ 1.066,98	R\$ 3.200,94
237	475751	AVENTAL PLUMBIFERO INFANTIL	Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide (não removível). para paciente infantil. Periapical. Tamanho 60x50 cm. 0,25 mm PB. Acabamento em Polikroy (corino especial). Registro ANVISA: 10376790002. Garantia de 2 anos	UNIDADE	3	R\$ 803,61	R\$ 2.410,83
238	413212	APARELHO DESTILADOR DE ÁGUA	Destilador de água para uso em autoclaves de esterilização e outras aplicações. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; Peso: 4 kg; Temperatura de trabalho: 15 a 40°; Tensão Elétrica: 110V; Garantia: 1 ano.	UNIDADE	7	R\$ 1.160,76	R\$ 8.125,32
239	417983	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE	Caneta de Alta Rotação Extra Torque com Push Button. Características: Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração; Spray triplo: com distribuição simétrica, para evitar aquecimento. Acoplamento Borden. Sistema Press Button. Torque: 0,13 NCm. Ruído: 64 dbs. Pressão do ar: 32 lbs. Material: latão, alumínio e peças em aço inox. Autoclavável. Longa vida útil. Ergonômica. Recartilha soft. Rotação Máxima: 280 000 -380 000 RPM. Garantia: 12 Meses.	UNIDADE	10	R\$ 1.005,64	R\$ 10.056,40

240	403436	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO - Transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo AR e FG; Giro livre de 360°; Tipo de spray: Spray externo; Peso do produto: 0,5 Kg; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Sistema universal de acoplamento INTRAmatic; Utiliza brocas PM e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril); Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	10	R\$ 953,23	R\$ 9.532,30
241	438252	MICROMOTOR DE BAIXA-ROTAÇÃO	MICROMOTOR DE BAIXA-ROTAÇÃO - Micro motor encaixe Borden 2 furos; Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe universal Intra; Esterilizável em autoclave até 135°C; Acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm; Garantia: 1 ano.	UNIDADE	8	R\$ 765,87	R\$ 6.126,96
242	416184	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA - , sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	3	R\$ 331,74	R\$ 995,22
243	480201	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 45 L	Capacidade 45 l.com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reduzido nível de ruído: 58 dB(A). Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Características Dois manômetros: para verificação da pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior	UNIDADE	2	R\$ 4.144,75	R\$ 8.289,50

			Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide) com função despressurização dos cabeçotes. Motor Com 2,0 HP e dois cabeçotes. Modelo de alto torque, componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando reduzido atrito. Reservatório com capacidade de 43 litros (127V) Pintura eletrostática interna e externa antioxidante. aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (selo compulsório)				
244	413210	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 40 L	<p>Capacidade 40 litros, para 1 consultório sem Bomba de Vácuo ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo. Motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reduzido nível de ruído: 58 dB(A). Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.</p> <p>Características Dois manômetros: para verificação da pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide)</p>	UNIDADE	6	R\$ 4.081,73	R\$ 24.490,38

			<p>com função despressurização dos cabeçotes. Motor Com 2,0 HP e dois cabeçotes. Modelo de alto torque, componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando reduzido atrito. Reservatório com capacidade de 43 litros (127V) Pintura eletrostática interna e externa antioxidante. aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (selo compulsório).</p>				
245	437845	ULTRASSOM+ JATO DE BICARBONATO JET ODONTOLÓGICO	<p>Equipamento para profilaxia com ultrassom e Jato de Bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em ABS (Acrilonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato. Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Bomba peristáltica com regulagem do fluxo de água. Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED. Peça de mão do jato de bicarbonato: – removível e autoclavável – difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta. Painel –</p>	UNIDADE	7	R\$ 2.721,46	R\$ 19.050,22

			<p>comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves:.</p> <p>Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel.</p> <p>Insertos inclusos: G120, G1, G2 e G10-P.</p> <p>Capas removíveis e autoclaváveis:</p> <p>- Característica</p> <p>Alimentação: 127 V – 60Hz / 220 V – 50/60 Hz Potência: 60 VA</p> <p>Consumo: 0,43 A Fusível: 1A (127/220 V~)</p> <p>Capacidade de líquido no reservatório: 1L Peso Líquido: 4,00 Kg</p> <p>Peso Bruto: 5,00 Kg</p> <p>Peso Líquido (Cart): 9,00 Kg</p> <p>Peso Bruto (Cart): 13,00 Kg</p> <p>Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz.</p>				
246	416189	NEGATOSCÓPIO	<p>Sistema de iluminação por LED; três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); visor com superfície plana e resistente a pressão para facilitar traçagem; sem risco de choque elétrico para o usuário, material isolante; alta luminosidade sem área de sombra;</p> <p>Material: Acrílico;</p> <p>Área visível: 97 X 78 mm (C x A). Dimensão do produto: 130 x 110 x 7 mm. Peso do produto: 275g.</p> <p>Alimentação: 127/220 VAC (bivolt automático). Iluminância: De até 9000lux, sem área de sombra. Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Consumo: 12 W.Garantia: 2 anos.</p>	UNIDADE	5	R\$ 564,81	R\$ 2.824,05
247	442384	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO	<p>Seladora de mesa com guilhotina, com acionamento manual, sistema para aquecimento com resistência blindada, com suporte para rolos. Área para selagem 31 cm; largura para selagem 13 mm. Bivolt automático. Potência máx. 100 w; frequência 50/60 Hz. dimensões(Ax Lx C): 14 x 6 x 42,7 cm</p>	UNIDADE	7	R\$ 976,58	R\$ 6.836,06

248	450454	AUTOCLAVE 12 L	Autoclave de 12l - , digital, fácil manuseio.Bivolt automático. Programação única de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática.tampa e câmara em aço inox. Secagem eficiente com porta entreaberta.. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Todos vasos de pressão com registro conforme a portaria INMETRO Nº 255 de 29/05/2014. Itens inclusos: suporte para bandeja, copo dosador, braçadeira, mangueira e manual de instrução.	UNIDADE	7	R\$ 4.854,68	R\$ 33.982,76
249	389392	AUTOCLAVE 21 L	Autoclave de 21l, digital, fácil manuseio.Bivolt automático. Programação única de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática.tampa e câmara em aço inox. Secagem eficiente com porta entreaberta.. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Todos vasos de pressão com registro conforme a portaria INMETRO Nº 255 de 29/05/2014. Itens inclusos: suporte para bandeja, copo dosador, braçadeira, mangueira e manual de instrução.	UNIDADE	1	R\$ 5.834,00	R\$ 5.834,00

250	410459	CADEIRA ODONTOLÓGICA+ EQUIPO COMPLETA	<p>Cadeira: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base não necessita de fixação no piso; Caixa de ligação integrada; Estofamento amplo; Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipos: Ambidestro; Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 6 terminais; Braço articulável com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível; Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador frontal. Unidade de Água: Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem de vazão da água; 01 Suctor de saliva a ar; Unidade de água e cuba rebatível em 90°; Reservatórios translúcidos de 800 ml para</p>	UNIDADE	3	R\$ 16.107,00	R\$ 48.321,00
-----	--------	--	--	---------	---	-------------------------	-------------------------

			<p>água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor: Tecnologia de iluminação LED; Menor consumo de energia; Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria; Foco de luz retangular; Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. leve, alta durabilidade, ampla mobilidade em diversas posições, corpo mais robusto e de fácil higienização; Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis; Protetor frontal removível, em material resistente e transparente que</p>				
251	411072	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO 110 VOLTS</p>	<p>Fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças.voltagem: 110 volts Compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso. Tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7L. Controle de velocidade pelo pedal. Válvula seletora de alta velocidade e baixa velocidade. Ajustes de ar e água para as ponteiras de baixa e alta velocidade. Interruptor de liga/desliga da garrafa de água. Interruptor de liga/desliga da sucção. Válvula de controle do fluxo de sucção. Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiras. Itens Inclusos: Seringa tríplice; Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias); Conexão para caneta de baixa</p>	UNIDADE	1	R\$ 17.968,50	R\$ 17.968,50

			rotação (tipo Borden 2 vias); Fotopolimerizador 1000 mW; Ultrassom de profilaxia; Pedal para acionamento.				
252	411072	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL	Equipamento em material leve e resistente e de fácil manuseio que suporte até 250 kg.com mala de transporte em nylon. Estruturas reforçadas, compactas e de fácil ajuste de operação. Estofamento sem costuras que facilitam o procedimento de limpeza. Braços anatômicos. Luz de LED de alta potência, alto brilho, longa vida útil e baixo aquecimento. Regulagem da altura de assento e angulação de encosto. Itens Inclusos: Bolsas de transporte em Nylon. Cadeira de atendimento. Foco odontológico em Led de alta potência. Cuspideira integrada. Bandeja para equipamentos e instrumentos. Garantia: 12 meses	UNIDADE	1	R\$ 10.371,39	R\$ 10.371,39
253	606522	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL	Escovódromo portátil com 6 pias composto por 6 espelhos, 3 reservatórios para água potável ,com torneiras.	UNIDADE	3	R\$ 8.810,58	R\$ 26.431,74
254	608096	MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM LÍNGUA	Macro Maxi Modelo Escovação com Língua com arcada superior e inferior, língua e articulador metálico flexível, que permita posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Pode-se demonstrar a mordida aberta anterior e mordida cruzada por hábitos deletérios.Corpo composto de resina acrílica emborrachada, língua de borracha e poliestireno e articulador de metal. caixa com 01 unidade.	UNIDADE	2	R\$ 296,00	R\$ 592,00
255	431945	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL	Macro Evolução de Doenças Periodontais (3 Peças): Medidas: 08 x 11 x 08 cm. Caixa com 03 peças	UNIDADE	2	R\$ 406,46	R\$ 812,92

256	431946	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução. Caixa com 01 conjunto.	UNIDADE	2	R\$ 231,99	R\$ 463,98
257	309298	MACRO MODELO ESCOVA	MACRO MODELO ESCOVA - Produzida em resina plástica, cabo branco com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas.	UNIDADE	2	R\$ 102,33	R\$ 204,66
258	403153	PEDRA POMES	Pedra pomes. Frasco de 100 gramas, granulação extra- fina.	FR	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
259	425821	CARIOSTÁTICO 30%	Cariostático 30%. Solução com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia. Embalagem com 5 ml.	FR	30	R\$ 27,85	R\$ 835,50
260	413300	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO	cabo para espelho clínico odontológico, em inox. TAM: 13 cm	UNIDADE	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 1.483.431,71

2.1. Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição dos itens da tabela acima, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência

3.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2023** e demais legislações correlatas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A descrição dos requisitos de contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos

Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1. Não serão solicitadas amostras para esta contratação tendo em vista que todas as especificações necessárias, quesitos de qualidade e condições de aceitação, serão devidamente definidas neste Termo de Referência;

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não será exigido a prestação de garantia no fornecimento da licitante vencedora previamente ao contrato, tendo em vista que o processo já estabelece os critérios de garantia, prazos e condições de entrega.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 9.1.1.** Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Demandante, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelo Setor Competente.
- 9.1.2.** **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 20 (Vinte) dias para a entrega dos produtos/materiais,** nos locais indicados pelas Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal, o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru situada no endereço travessa Severino Leão s.n. – bairro Cuba cep: 68415-000, durante o expediente externo ou em horários alternativos (caso necessário), previamente acordados com o setor responsável pelo recebimento ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro do Limoeiro do Ajuru/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante;
- 9.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.1.1.** Todos os produtos cujo registro junto a ANVISA seja obrigatório, sejam estes nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do

responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente;

- 9.1.2. As embalagens devem conter as respectivas exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde.
- 9.1.3. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998;
- 9.1.4. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”.
- 9.1.5. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados a uma avaliação pelo responsável técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU** sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável, com assinatura do fiscal do contrato.
- 9.1.6. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TR.
- 9.1.7. Não serão aceitos fornecimentos de produtos/materiais diferentes dos especificados neste TR e fora dos prazos estipulados.
- 9.1.8. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.

9.2. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

- 9.2.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 9.2.2. Quando a entrega do material apresentar vícios, defeitos, ou que estejam fora dos padrões de qualidade, uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos produtos, uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição **ou refazimento** das entregas/execução do(s) serviços/produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito **no prazo de até 10 (Dez) dias**, contados a partir da data de **recebimento da notificação**.

- 9.2.3.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 9.2.4.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 9.2.5.** Todos os custos referentes à execução do objeto contratual que envolvam o uso de produtos, serviços, equipamentos, mão de obra e demais elementos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.

9.3. DA VALIDADE DO PRODUTO

- 9.3.1.** Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:
- a)** Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80 % do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses.
 - b)** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual
 - c)** Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria Municipal de Saúde, antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.
 - d)** Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

- 9.4.1.** Não se aplica.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do(s) contrato(s), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

11.2. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.2.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

11.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

11.3. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.4. DO GESTOR DO CONTRATO

11.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

11.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

11.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

11.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. RECEBIMENTO

12.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. LIQUIDAÇÃO

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. PRAZO DE PAGAMENTO

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

12.4. FORMA DE PAGAMENTO

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

13.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.3. FORMA DE FORNECIMENTO:

13.3.1. O fornecimento do objeto será executado em forma parcelada.

13.3.2. Exigências de habilitação de acordo com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

13.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar atendimento às exigências mínimas de habilitação :

I) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Cédula de Identidade e Comprovante de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Físicas (CPF) emitido pelo site da Receita Federal do Brasil.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, acompanhado do Quadro de Sócios Administradores;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- k) poderão ser exigidos outros documentos pertinentes a esta contratação no edital.

III) QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

- g)** caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação.
- h)** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- i)** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

IV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** Certidão Específica da JUCEPA, de atos arquivados emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- b)** Certidão Simplificada da JUCEPA com registro de capital social emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c)** Alvará de Licença e Localização;
- d)** Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.
- e)** AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (HABITE-SE), comprovando que a edificação da Empresa licitante foi vistoriada e encontra-se dentro das conformidades de prevenção e combate a incêndio;
- e.1)** Caso a empresa esteja dispensada do AVBC - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, deverá apresentar o Certificado de Dispensa emitido pelo Corpo de Bombeiros ou outro documento comprobatório.
- f)** Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos (correlatos);
- g)** Para os itens relacionados a materiais técnicos e insumos hospitalares e materiais laboratoriais a licitante deverá apresentar a Comprovação de Registro e inscrição da Licitante, bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), acompanhado da Certidão de Regularidade de ambos, de acordo com a unidade federativa da empresa participante;
- g.1)** Comprovação de vínculo empregatício entre a licitante e seu responsável técnico, através dos seguintes documentos: Ficha de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou contrato de prestação de serviços.
- g.2)** No caso de apresentação de contrato de prestação de serviços, este deverá estar autenticado em cartório.
- g.3)** Caso o responsável Técnico esteja na condição de sócio proprietário, tal comprovação se dará através da apresentação de cópia do contrato social.
- h)** Poderão ser exigidas outras documentações complementares do edital.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.483.431,71 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Um**

Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela disposta no item 2 deste Termo de Referência.

14.1.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

14.1.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.

15.2. Responsabiliza-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente.

15.3. Submeter-se à fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

15.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

15.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

15.6. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

15.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

15.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- 15.9.** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 15.10.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 15.11.** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 16.1.** Expedir as Autorizações de Fornecimento;
- 16.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 16.3.** Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 16.4.** Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 16.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.
- 16.6.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 16.7.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE e solicitar expressamente sua substituição;
- 16.8.** Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos;
- 16.9.** Efetuar, no prazo previsto, o pagamento fornecimento executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;
- 16.10.** Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 16.11.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1.** As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Limoeiro do Ajuru/PA, para o exercício de 2025, que correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

Limoeiro do Ajuru, 20 março de 2025.

**MARIA JOSÉ BARROS PANTOJA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REGINA CÉLIA CARNEIRO PIMENTEL
ODONTÓLOGA CRO/PA 4247**

ANEXO I A - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-SEMAD/PMLA

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
1	269890	Cloridrato de Mepivacaína 2% com epinefrina	Embalagem com 50 tubetes (de cristal) de 1,8ml cada. Garantia/validade: Não inferior à 12 meses	CX	220	R\$ 163,09	R\$ 35.879,80
2	357788	Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor	Cloridrato de Mepivacaína 3%. Embalagem com 50 tubetes (de cristal) de 1,8ml cada. Garantia/validade: Não inferior à 12 meses	CX	220	R\$ 167,23	R\$ 36.790,60
3	269846	Lidocaína 2% com vasoconstritor	concentração 1:100.000, Embalagem com 50 tubetes (de plástico) de 1,8 ml cada. Garantia/validade: Não inferior à 12 meses.	CX	300	R\$ 164,91	R\$ 49.473,00
4	431838	LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR	Cloridrato Lidocaína 3% com epinefrina. concentração 1:50.000. Embalagem com 50 tubetes (de vidro) de 1,8 ml cada. Garantia/validade: não inferior à 12 mesess	CX	360	R\$ 156,05	R\$ 56.178,00
5	251584	PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR	Cloridrato de Prilocaina 3% com octapressim (felipressina). Embalagem com 50 tubetes (de plástico) de 1,8 ml cada. Garantia/validade: não inferior à 12 meses	CX	72	R\$ 159,18	R\$ 11.460,96
6	422781	ARTICAÍNA 4%	Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	CX	50	R\$ 183,78	R\$ 9.189,00
7	110078	ANESTÉSICO TÓPICO	Benzocaína 20% pomada anestésica, sabor tutti-frutti. Embalagem com 12 gramas. Garantia/validade: Não inferior à 12 meses.	PCT	500	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00
8	436057	CURATIVO AVEOLAR	Curativo alveolar com própolis. Embalagem de 10 gramas	FR	90	R\$ 42,54	R\$ 3.828,60
9	422781	FORMOCRESOL	Formocresol , mistura de cresóis e formol , fixador de polpa viva. Embalagem com 10 ml.	FR	50	R\$ 26,22	R\$ 1.311,00

10	328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Detergente enzimático, para limpeza, para limpeza(resíduos orgânicos) de instrumentais. Embalagem com 01 litro.	FR	250	R\$ 73,78	R\$ 18.445,00
11	86690	LUBRIFICANTE UNIVERSAL PARA PEÇAS DE MÃO	Lubrificante para peças de mão de alta e baixa rotação. Embalagem com 200 ml.	FR	280	R\$ 33,27	R\$ 9.315,60
12	431409	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA	Escova de robinson reta para profilaxia, Haste contra-ângulo. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	1500	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
13	417720	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	Taça de borracha para profilaxia dental, p/ contra-ângulo. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	800	R\$ 4,17	R\$ 3.336,00
14	434931	PASTA PROFILÁTICA	Pasta para limpeza profilática. Embalagem com unidade de 90 gramas.	UNIDADE	550	R\$ 18,90	R\$ 10.395,00
15	464374	BICARBONATO DE SÓDIO	Bicarbonato em pó, branco cristalino, extra-fino. Embalagem com 100 gramas.	FR	90	R\$ 28,54	R\$ 2.568,60
16	443788	AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA	Agulha Gengival 30 G LONGA, bisel trifacetado ultra afiado. Tamanho 0,4 x 38,1mm. Embalagem com 100 unidades	CX	90	R\$ 47,85	R\$ 4.306,50
17	442145	AGULHA GENGIVAL 30 G MÉDIA	Agulha Gengival 30 G média, bisel trifacetado ultra afiado. Tamanho 0,3 x 25mm. Embalagem com 100 unidades	CX	90	R\$ 47,15	R\$ 4.243,50
18	442144	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA	Agulha Gengival 30 G curta, bisel trifacetado ultra afiado. Tamanho 0,3 x 21mm.embalagem com 100 unidades.	CX	250	R\$ 45,88	R\$ 11.470,00
19	442144	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA- CURTA	Agulha Gengival 30 G extra-curta, bisel trifacetado ultra afiado. Tamanho 0,3 x 16mm. Embalagem com 100 unidades.	CX	90	R\$ 44,92	R\$ 4.042,80
20	442142	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA	Agulha Gengival 27 G longa, bisel trifacetado ultra afiado. Tamanho 0,4 x 30mm. Embalagem com 100 unidades.	CX	90	R\$ 50,70	R\$ 4.563,00
21	487037	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	Fio de sutura de seda preta 3.0, com agulha triangular em aço inox siliconizada, 1/2 círculo cortante, 1,7 cm. Embalagem com 24 unidades.	CX	360	R\$ 64,53	R\$ 23.230,80

22	269838	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 Fio de sutura odontológico nylon-monofilamento preto, com agulha 1/2 ct, 2.0 cm. Embalagem com 24 unidades.	CX	225	R\$ 63,08	R\$ 14.193,00
23	425850	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	Solução evidenciadora de placa bacteriana. Embalagem de 10ml	FR	80	R\$ 25,64	R\$ 2.051,20
24	429902	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	Paramonoclorofenol canforado, propriedade antisséptica e amplo espectro bacteriano. Embalagem com 20 ml.	FR	50	R\$ 27,02	R\$ 1.351,00
25	268178	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	Babador impermeável descartável com alta capacidade de absorção. Dimensões 30x40 cm. Embalagem com 100 unidades	PCT	450	R\$ 17,94	R\$ 8.073,00
26	373528.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Óculos de segurança, lente única de policarbonato, armação em nylon, regulável e flexível. Tratamento anti-risco ou anti-embaçante. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	35	R\$ 24,94	R\$ 872,90
27	484666	FITA PARA AUTOCLAVE	FITA PARA AUTOCLAVE - Fita Autoclave de papel crepado, tinta termorreativa indicadora no processo de esterilização à vapor, com adesivo de xcelente selagem. Tam: 19 mm x 30 mm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	450	R\$ 13,58	R\$ 6.111,00
28	208924	SABONETE CREMOSO ANTISSÉPTICO LÍQUIDO	SABONETE CREMOSO ANTISSÉPTICO LÍQUIDO - Sabonete cremoso antisséptico para as mãos. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	120	R\$ 19,38	R\$ 2.325,60
29	463127	DESINCRUSTANTE PARA AUTOCLAVE	DESINCRUSTANTE PARA AUTOCLAVE - Desincrustante de câmara, válvulas e tubulações de autoclaves. Embalagem com 30g.	FR	90	R\$ 13,53	R\$ 1.217,70
30	433472	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO - Aplicador descartável, tamanho fino. Embalagem com 100 unidades	PT	150	R\$ 21,53	R\$ 3.229,50
31	434931	APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR	APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR - Aplicador descartável, tamanho	PT	150	R\$ 21,63	R\$ 3.244,50

			regular. Embalagem com 100 unidades				
32	378164	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER	Tira composta em poliéster, transparente. Dimensão: 10 x120 x0,5 mm. Embalagem com 50 unidades	CX	60	R\$ 21,09	R\$ 1.265,40
33	423570	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	Tira de poliéster abrasiva, de granulação grossa e média. Embalagem com 50 unidades	CX	60	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
34	423570	TIRA ABRASIVA DE AÇO	Tira de aço abrasiva de granulação média unilateral. Embalagem com 12 unidades	CX	60	R\$ 18,86	R\$ 1.131,60
35	438663	SUGADOR DE SALIVA ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	Sugador descartável de saliva, colorido. Embalagem com 40 unidades.	PCT	750	R\$ 19,84	R\$ 14.880,00
36	378164	ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS	Algodão em roletes, confeccionados com fibras 100% algodão. Macios e com ótimo poder de absorção. Embalagem com 100 unidades.	PCT	1100	R\$ 11,81	R\$ 12.991,00
37	478820	COMPRESSA DE GAZE	Gaze em compressa 09 fios, de alta absorção e qualidade, macia e isenta de impurezas. Embalagem com 500 unidades.	PCT	650	R\$ 26,50	R\$ 17.225,00
38	431084	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3LTS	Coletor de material péfuro-cortante, composto de papel resistente e saco plástico resistente. Alça dupla para transporte. Capacidade para 3 litros. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	110	R\$ 4,54	R\$ 499,40
39	269881	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO	Digluconato de clorexidina enxaguante bucal antisséptico 0,12%. Sabor menta. Embalagem com 1 litro.	UNIDADE	350	R\$ 29,02	R\$ 10.157,00
40	417284	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 - Lâmina de bisturí descartável de aço carbono. Estéril. Embalagem com 100 unidades.	CX	90	R\$ 39,79	R\$ 3.581,10
41	404545	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ	Cimento cirúrgico em pó, com excelente adesão e plasticidade; ótima tolerabilidade; fácil manipulação. Embalagem com 50 gramas.	PCT	30	R\$ 26,73	R\$ 801,90

42	436843	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO	Cimento cirúrgico em líquido, com excelente adesão e plasticidade; ótima tolerabilidade; fácil manipulação. Embalagem com 20 ml.	FR	30	R\$ 26,60	R\$ 798,00
43	209266	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ	Cimento fosfato de zinco para cimentações de restaurações cerâmicas, coroas, pontes. Embalagem com 28 gr de pó	FR	30	R\$ 26,16	R\$ 784,80
44	471661	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO	Cimento fosfato de zinco para cimentações de restaurações cerâmicas, coroas, pontes. Embalagem com 10 ml de líquido	FR	30	R\$ 27,05	R\$ 811,50
45	428183	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	Sugador cirúrgico descartável, fabricado em resina ABS, descartável, ponteira removível. Embalagem com 20 unidades.	CX	100	R\$ 27,07	R\$ 2.707,00
46	422781	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Papel tipo kafta para fins de esterilização, atóxico. Tamanho 20cm x 100 metros. Embalagem com 01 unidade	ROLO	60	R\$ 129,66	R\$ 7.779,60
47	276839	ÁGUA DESTILADA	Água destilada para autoclave. Embalagem com 5 litros	FR	600	R\$ 20,36	R\$ 12.216,00
48	456357	PEDRA DE AFIAR	Pedra para afiar curetas periodontais. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	30	R\$ 27,60	R\$ 828,00
49	437558	ESPONJA HEMOSTÁTICA	Esponja hemostática, dimensões: 1 cm X 1 cm. Blister com 10 unidades.	TUBO	80	R\$ 46,67	R\$ 3.733,60
50	413376	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO COM FILTRO COM ELÁSTICO	Máscara cirúrgica descartável, com três camadas, com elástico, hipodérmica, embalagem com 50 unidades.	CX	800	R\$ 20,50	R\$ 16.400,00
51	485531	MÁSCARA HOSPITALAR PFF-2 DESCARTÁVEL	Máscara hospitalar com filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101, contra bioaerossóis.* Testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como peça semifacial filtrante classe PFF-2 (S) – equivalente a N95	UNIDADE	1000	R\$ 10,06	R\$ 10.060,00
52	369561	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	Touca descartável sanfonada, material tnt, gramatura de 30 a 60 g/m², com elástico duplo, Tamanho único, embalagem com 100	PCT	300	R\$ 12,61	R\$ 3.783,00

			unidades.				
53	397442	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA DESCARTÁVEL	Avental cirúrgico descartável 40 gramas, manga longa, com punho de elástico, em não tecido 100% prolipopileno PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	500	R\$ 17,28	R\$ 8.640,00
54	400781	PRO-PÉS 20G	Pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 13,81	R\$ 1.381,00
55	481524	LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO CIRÚRGICO TAM: XP	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex, sem pó, sem falhas, ambidestra, não esterilizada, branca, hipoalergênica, descartável. Tamanho extra-pequeno. Embalagem com 100 luvas.	CX	120	R\$ 25,52	R\$ 3.062,40
56	313653	LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO CIRÚRGICO TAM: P	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex, sem pó, sem falhas, ambidestra, não esterilizada, branca, hipoalergênica, descartável. Tamanho pequeno. Embalagem com 100 luvas.	CX	1000	R\$ 25,75	R\$ 25.750,00
57	349009	LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO CIRÚRGICO TAM: M	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex, sem pó, sem falhas, ambidestra, não esterilizada, branca, hipoalergênica, descartável. Tamanho médio. Embalagem com 100 unidades.	CX	300	R\$ 26,19	R\$ 7.857,00
58	363782	LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO CIRÚRGICO TAM: G	Luva para procedimento não cirúrgico, em látex, sem pó, sem falhas, ambidestra, não esterilizada, branca, hipoalergênica, descartável. Tamanho grande. Embalagem com 100 luvas.	CX	120	R\$ 26,99	R\$ 3.238,80
59	387700	LUVA CIRÚRGICA ETÉRIL Nº 7,0	Luva cirúrgica de látex natural nº 7,0. Estéril, formato anatômico, descartável, hipoalergênica, espessura uniforme e resistente, com excelente sensibilidade tátil. Embalagem com 01 par. Garantia/validade: não inferior à 12 meses	PAR	1000	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00

60	269838	LUVA CIRÚRGICA ETÉRIL Nº 7,5	Luva cirúrgica de látex natural nº 7,5. Estéril, formato anatômico, descartável, hipoalergênica, espessura uniforme e resistente, com excelente sensibilidade tátil. Embalagem com 01 par. Garantia/validade: não inferior à 12 meses	PAR	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
61	435656	ÁLCOOL ETÍLICO 70º LÍQUIDO ALCOOL ELITÍCO	álcool etílico líquido 70º- Embalagem de 1 litro.	LT	500	R\$ 10,26	R\$ 5.130,00
62	429225	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70º ALCOOL EM GEL	Álcool etílico em gel 70º- Embalagem de 500 gramas.	FR	50	R\$ 9,63	R\$ 481,50
63	437158	LÍQUIDO DE DAKIN	Solução 0,5% de hipoclorito de sódio; desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	120	R\$ 11,59	R\$ 1.390,80
64	405632	FIXADOR DE RX	Fixador de RX para fixação da imagem revelada. Embalagem com 500 ml	UNIDADE	160	R\$ 24,72	R\$ 3.955,20
65	405620	REVELADOR DE RX	Revelador de RX para a revelação da imagem na película. Embalagem com 500 ml	UNIDADE	160	R\$ 25,51	R\$ 4.081,60
66	366903	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	Película para as tomadas intraorais. Filme 22X35 mm. Embalagem com 100 unidades	CX	40	R\$ 251,67	R\$ 10.066,80
67	406146	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	Película para as tomadas intraorais. Filme 3x4 cm. Embalagem com 150 unidades	CX	80	R\$ 251,77	R\$ 20.141,60
68	428104	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO EM GEL	Flúor fosfato acidulado em gel 1,23%. Embalagem com 200 ml	FR	1050	R\$ 10,67	R\$ 11.203,50
69	469571	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	Escova dental infantil macia. Cerdas de nylon, 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto, anatômico. Tam: 15 cm de comprimento. Embalagem individualmente, lacrada, tipo flow pack. (programa saúde na escola)	UNIDADE	3000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
70	438150	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	Escova dental adulta macia. Cerdas de nylon, 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma	UNIDADE	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00

			altura. Cabo reto, anatômico. Tam: 17 cm de comprimento. Embalada individualmente, lacrada, tipo flow pack. (programa Saúde na Escola)				
71	378164	FIO DENTAL	Fio dental sabor menta, embalagem com 50 metros.(Programa Saúde na Escola)	UNIDADE	6000	R\$ 4,12	R\$ 24.720,00
72	436841	CREME DENTAL	Creme dental com flúor na concentração 1450 PPM, com 50 gramas. (Programa Saúde na Escola)	UNIDADE	8000	R\$ 4,98	R\$ 39.840,00
73	428183	MOLDEIRA P/ FLÚOR DESCARTÁVEL, TAM: P	Moldeiras duplas para aplicação tópica de flúor. Descartáveis, tam: P. Embalagem com 50 unidades	PCT	350	R\$ 55,38	R\$ 19.383,00
74	407961	MOLDEIRA P/ FLÚOR DESCARTÁVEL, TAM: M	Moldeiras duplas para aplicação tópica de flúor. Descartáveis, tam: M. Embalagem com 50 unidades	PCT	350	R\$ 55,38	R\$ 19.383,00
75	413385	MOLDEIRA P/ FLÚOR DESCARTÁVEL, TAM: G	Moldeiras duplas para aplicação tópica de flúor. Descartáveis, tam: G. Embalagem com 50 unidades	PCT	350	R\$ 57,92	R\$ 20.272,00
76	413384	ALAVANCAS SELDIN Nº 1L ADULTO	Alavanca seldin adulto, esquerda nº 1L, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 41,84	R\$ 1.673,60
77	413388	ALAVANCAS SELDIN Nº 1R ADULTO	Alavanca seldin adulto, esquerda nº 1R, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 41,96	R\$ 1.678,40
78	413399	ALAVANCAS SELDIN RETA ADULTO	Alavanca seldin adulto, reta nº 2, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 44,74	R\$ 2.505,44
79	413398	ALAVANCA APEXO 301	Alavanca apexo 301 esquerda, com cabo grosso, não cortante, pontas serrilhadas. Em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	56	R\$ 49,44	R\$ 2.768,64
80	413387	ALAVANCA APEXO 302	Alavanca apexo 302 direita, com cabo grosso, não cortante, pontas serrilhadas. Em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	56	R\$ 50,73	R\$ 2.840,88
81	606522	ALAVANCA APEXO 303	Alavanca apexo 303, com cabo grosso, não cortante, pontas serrilhadas. Em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	56	R\$ 42,25	R\$ 2.366,00

82	431736	ALAVANCA APICAL ADULTO	Alavanca apical adulto, cabo grosso, lâminas afiadas (retas e anguladas) finas e côncavas. Em aço inox, autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	56	R\$ 53,59	R\$ 3.001,04
83	413384	ALAVANCA SELDIN Nº 1R INFANTIL	ALAVANCA SELDIN Nº 1R INFANTIL - Alavanca seldin infantil, esquerda nº 1R, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 49,91	R\$ 1.996,40
84	445484	ALAVANCA SELDIN Nº 1L INFANTIL	ALAVANCA SELDIN Nº 1L INFANTIL - Alavanca seldin infantil, esquerda nº 1L, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 48,22	R\$ 1.928,80
85	426060	ALAVANCA SELDIN Nº 2 INFANTIL	ALAVANCA SELDIN Nº 2 INFANTIL - Alavanca seldin infantil, esquerda nº 2, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 49,83	R\$ 1.993,20
86	432452	FÓRCEPS 16 ADULTO	Fórceps adulto nº 16, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 88,77	R\$ 4.971,12
87	413521	FÓRCEPS 17 ADULTO	Fórceps adulto nº 17, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 90,67	R\$ 5.077,52
88	378164	FÓRCEPS 18L ADULTO	Fórceps adulto nº 18L, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 92,52	R\$ 5.181,12
89	448838	FÓRCEPS 18R ADULTO	Fórceps adulto nº 18R, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 92,49	R\$ 5.179,44
90	413513	FÓRCEPS 68 ADULTO	Fórceps adulto nº 68, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 93,36	R\$ 5.228,16
91	413510	FÓRCEPS 69 ADULTO	Fórceps adulto nº 69, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 95,41	R\$ 5.342,96
92	413512	FÓRCEPS 65 ADULTO	Fórceps adulto nº 65, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 95,47	R\$ 5.346,32
93	413523	FÓRCEPS 150 ADULTO	Fórceps adulto nº 150, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 96,88	R\$ 5.425,28
94	413522	FÓRCEPS 151 ADULTO	Fórceps adulto nº 151, autoclavável, aço inox	UNIDADE	56	R\$ 103,48	R\$ 5.794,88
95	437834	FÓRCEPS 150 INFANTIL	Fórceps infantil nº 150, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 98,34	R\$ 3.933,60
96	427547	FÓRCEPS 151 INFANTIL	Fórceps infantil nº 151, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 100,42	R\$ 4.016,80
97	413310	FÓRCEPS 1 INFANTIL	Fórceps infantil nº 1, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 97,53	R\$ 3.901,20
98	419945	FÓRCEPS 17 INFANTIL	Fórceps infantil nº 17, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 97,41	R\$ 3.896,40
99	419948	FÓRCEPS 18 R INFANTIL	Fórceps infantil nº 18R, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 100,93	R\$ 4.037,20
100	419947	FÓRCEPS 18 L INFANTIL	Fórceps infantil nº 18L, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 99,97	R\$ 3.998,80
101	437834	FÓRCEPS 69 INFANTIL	Fórceps infantil nº 69, autoclavável, aço inox	UNIDADE	40	R\$ 98,14	R\$ 3.925,60
102	413356	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	Seringa carpule com refluxo, autoclavável, aço inox. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	50	R\$ 65,35	R\$ 3.267,50

103	413354	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO	Seringa carpule com aspiração carga lateral, autoclavável, aço inox,. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	50	R\$ 85,12	R\$ 4.256,00
104	413450	DESCOLADOR DE MOLT	Descolador de molt, em aço inox, autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	40	R\$ 86,23	R\$ 3.449,20
105	378164	SINDESMÓTOMO	Sindesmótomo oitavado, número 1, aço inox, autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	56	R\$ 15,48	R\$ 866,88
106	431630	PERIÓTOMO	Cinzel periótomo curvo duplo, aço inox	UNIDADE	30	R\$ 76,84	R\$ 2.305,20
107	471145	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	Porta agulha mayo hegar, aço inox, autoclavável. Tamanho 14 cm. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	56	R\$ 42,05	R\$ 2.354,80
108	471573	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM	Tesoura íris reta, em Aço Inoxidável. Tamanho 11,5 cm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 28,99	R\$ 1.159,60
109	471577	TESOURA ÍRIS CURVA	Tesoura íris curva, em Aço Inoxidável. Tamanho 11,5 cm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 30,31	R\$ 1.212,40
110	471527	TESOURA RETA METZEMBAUM	Tesoura reta metzembraum, em aço inoxidável; ponta arredondada; TAM: 15 cm.	UNIDADE	15	R\$ 47,60	R\$ 714,00
111	344283	TESOURA CURVA METZEMBAUM	Tesoura curva metzembraum, em aço inoxidável; ponta arredondada; TAM: 15 cm.	UNIDADE	15	R\$ 42,50	R\$ 637,50
112	467860	PINÇA MOSQUITO RETA	Pinça mosquito reta hemostática. tam: 12,5 cm.Totalmente autoclavável.Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.	UNIDADE	30	R\$ 40,86	R\$ 1.225,80
113	467857	PINÇA MOSQUITO CURVA	Pinça mosquito curva hemostática. tam: 12,5 cm.Totalmente autoclavável.Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.	UNIDADE	30	R\$ 39,45	R\$ 1.183,50
114	422511	LIMA PARA OSSO	Lima para osso seldin, em aço Inoxidável.Tamanho: 18 cm	UNIDADE	30	R\$ 63,78	R\$ 1.913,40
115	413399	ALVEOLÓTOMO CURVO	Alveolótomo curvo, em aço inox, autoclavável. Tamanho: 16cm	UNIDADE	30	R\$ 114,70	R\$ 3.441,00
116	374594	CURETA DE LUCAS	Cureta de lucas, em aço Inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 31,13	R\$ 1.245,20

117	427597	CUBA INOX REDONDA	CUBA DE INOX REDONDA - Cuba de aço inox, autoclavável.Tamanho: 8cm.	UNIDADE	50	R\$ 37,29	R\$ 1.864,50
118	314524	AFASTADOR DE MINNESOTA	Afastador minnesota para afastamento labial. Produzido em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	35	R\$ 24,79	R\$ 867,65
119	403373	CABO DE BISTURÍ Nº 3	Lâmina de bisturí nº 3 para fixação de lâmina, aço inox.Autoclavável.	UNIDADE	40	R\$ 19,65	R\$ 786,00
120	404479	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA2	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza,Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE A2. Seringa com 4g.	UNIDADE	100	R\$ 31,76	R\$ 3.176,00
121	400414	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza,Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE A3. Seringa com 4g.	UNIDADE	190	R\$ 33,83	R\$ 6.427,70
122	419656	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3,5	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza,Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE A3,5. Seringa com 4g.	UNIDADE	190	R\$ 40,88	R\$ 7.767,20
123	398837	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA4	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza,Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE A4. Seringa com 4g.	UNIDADE	90	R\$ 41,48	R\$ 3.733,20

124	447968	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EB1	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE B1. Seringa com 4g.	UNIDADE	80	R\$ 43,21	R\$ 3.456,80
125	390513	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EB2	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE B2. Seringa com 4g.	UNIDADE	80	R\$ 41,92	R\$ 3.353,60
126	427840	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EC2	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR ESMALTE C2. Seringa com 4g.	UNIDADE	80	R\$ 44,32	R\$ 3.545,60
127	390514	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR DENTINA A3. Seringa com 4g.	UNIDADE	50	R\$ 41,38	R\$ 2.069,00
128	400417	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3,5	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR DENTINA A3,5. Seringa com 4g.	UNIDADE	50	R\$ 42,63	R\$ 2.131,50
129	400418	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DB2	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR DENTINA B2. Seringa com 4g.	UNIDADE	45	R\$ 39,35	R\$ 1.770,75

130	419656	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL	Resina microhíbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Elevada resistência ao desgaste, Material com elevada dureza, Efeito camaleônico, ótimo resultado estético e segurança. COR INCISAL. Seringa com 4g.	UNIDADE	45	R\$ 42,02	R\$ 1.890,90
131	436843	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	Resina fluida, fotopolimerizável, com elevado teor de carga, resistência mecânica, ótima qualidade. Cor A3, embalagem com 1 seringa de 2g+ 5 ponteiros. Validade superior à 1 ano.	UNIDADE	80	R\$ 40,65	R\$ 3.252,00
132	390513	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	Resina fluida fotopolimerizável, com elevado teor de carga, resistência mecânica, ótima qualidade. Cor A3,5. Embalagem com 1 seringa de 2g+ 5 ponteiros.	UNIDADE	120	R\$ 42,94	R\$ 5.152,80
133	371273	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3,5	Resina fluida fotopolimerizável, com elevado teor de carga, resistência mecânica. Ótima qualidade. Cor OA3,5. Embalagem com 1 seringa de 2g+ 5 ponteiros.	UNIDADE	120	R\$ 42,79	R\$ 5.134,80
134	404578	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO A3	Ionômero de vidro restaurador. Boa resistência à compressão, alta biocompatibilidade e adesividade, superiores propriedades físico-químicas. Cor A3. Embalagem com 10g pó A3 + 8 ml líquido.	KIT	150	R\$ 79,38	R\$ 11.907,00
135	390777	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR - Selante resinoso fotopolimerizável para fósulas e fissuras com flúor branco opaco. Kit com 2g + 5 ponteiros.	KIT	90	R\$ 47,05	R\$ 4.234,50
136	580904	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	Condicionador ácido fosfórico 37%. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada + 3 pontas para aplicação	KIT	370	R\$ 17,01	R\$ 6.293,70
137	405578	ADESIVO PRIME COM FLÚOR	Sistema adesivo universal monocomponente. Hidrofilia, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária. Embalagem com 4 ml.	FR	200	R\$ 103,44	R\$ 20.688,00
138	456005	CLOREXIDINA 2% PARA CAVIDADE	Solução de digluconato de clorhexidina à 2%. Embagem com 100 ml.	FR	90	R\$ 28,10	R\$ 2.529,00

139	110256	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores. Embalagem com 13 g de base+11 g de catalisador+bloco de mistura	KIT	150	R\$ 41,29	R\$ 6.193,50
140	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	Hidróxido de cálcio P.A, capeamento pulpar, dentina reparadora. Embalagem com 10 g.	FR	80	R\$ 31,63	R\$ 2.530,40
141	431743	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA	Dessensibilizador de dentina, oblitera túbulos dentinários. Frasco com 3 ml	FR	100	R\$ 71,68	R\$ 7.168,00
142	422781	RESTAURADOR PROVISÓRIO	Cimento obturador temporário de cavidades dentárias. Embalagem com 20g.	PCT	50	R\$ 60,41	R\$ 3.020,50
143	416400	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ+LÍQUIDO	Material restaurador intermediário, provisório de longa espera. Embalagem com 38 g de pó+ 15 ml de líquido	KIT	200	R\$ 71,12	R\$ 14.224,00
144	422554	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	Solução hemostática tópica. Embalagem com 10 ml.	FR	200	R\$ 31,72	R\$ 6.344,00
145	407293	FIO RETRATOR GENGIVAL 00	Fio retrator extra fino, embalagem com 250 cm	PCT	50	R\$ 46,01	R\$ 2.300,50
146	467270	FIO RETRATOR GENGIVAL 01	Fio retrator médio. Embalagem com 250 cm.	PCT	50	R\$ 56,70	R\$ 2.835,00
147	433345	KIT DISCO DE LIXA 16 MM SORTIDO C/ MANDRIL	Disco de lixa para acabamento e polimento dental com granulação grossa, média, fina e extra-fina. Tam:16 mm. Embalagem com 50 Unidades + mandril	KIT	90	R\$ 105,58	R\$ 9.502,20
148	438118	DISCO DE FELTRO	disco de feltro. Embalagem com 12 unidades de 8mm + mandril	KIT	90	R\$ 63,21	R\$ 5.688,90
149	438665	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL	Pasta de polimento universal, embalagem com 1 seringa de 3 g + ponta aplicadora	UNIDADE	90	R\$ 52,75	R\$ 4.747,50
150	438663	MANDRIL PARA DISCO	mandril para adaptação de discos e serras no contra-ângulo.	UNIDADE	15	R\$ 13,71	R\$ 205,65
151	442145	PAPEL CARBONO	Papel carbono para articulação, dupla face. Embalagem com 12 unidades.	UNIDADE	50	R\$ 16,27	R\$ 813,50
152	402945	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO	Pontadas diamantadas para acabamento fino e ultrafino. Embalagem com 7 pontas diamantadas + broqueiro	UNIDADE	90	R\$ 93,52	R\$ 8.416,80
153	426502	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	Porta-matriz adulto, em inox. Embalagem com 1 unid.	UNIDADE	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00

154	426701	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	Porta-matriz infantil, em inox. Embalagem com 1 unid.	UNIDADE	20	R\$ 35,35	R\$ 707,00
155	428030	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 701	Broca carbide cirúrgica 701, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade, para alta rotação.	UNIDADE	320	R\$ 15,27	R\$ 4.886,40
156	403563	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702	Broca carbide cirúrgica 702, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	320	R\$ 15,33	R\$ 4.905,60
157	403380	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 1	Broca carbide cirúrgica esférica 1, para alta rotação. embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 15,26	R\$ 1.983,80
158	428565	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 2	Broca carbide cirúrgica esférica 2, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 15,26	R\$ 1.983,80
159	428031	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 3	Broca carbide cirúrgica esférica 3, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 15,26	R\$ 1.983,80
160	403381	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 4	Broca carbide cirúrgica esférica 4, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 15,87	R\$ 2.063,10
161	403439	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 5	Broca carbide cirúrgica esférica 5, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 16,12	R\$ 2.095,60
162	403382	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA 6	Broca carbide cirúrgica esférica 6, para alta rotação. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	130	R\$ 16,07	R\$ 2.089,10
163	403394	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA	Broca carbide cirúrgica, embalagem com 1 unidade, para alta rotação.	UNIDADE	130	R\$ 16,89	R\$ 2.195,70
164	446031	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 1/4	Broca carbide formato esférica FG 1/4 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,53	R\$ 1.498,90
165	403858	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 1/2	Broca carbide formato esférica FG 1/2 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,30	R\$ 1.469,00
166	403289	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 2	Broca carbide formato esférica FG 2 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,40	R\$ 1.482,00
167	415454	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 3	Broca carbide formato esférica FG 3 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,19	R\$ 1.454,70
168	403379	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 4	Broca carbide formato esférica FG 4 p/ desgaste dentário. Tipo	UNIDADE	130	R\$ 11,76	R\$ 1.528,80

			alta rotação. Com 01 unidade.				
169	403204	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 5	Broca carbide formato esférica FG 5 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 12,66	R\$ 1.645,80
170	403436	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 6	Broca carbide formato esférica FG 6 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,90	R\$ 1.547,00
171	366075	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 8	Broca carbide formato esférica FG 8 p/ desgaste dentário. Tipo alta rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,63	R\$ 1.511,90
172	403147	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 1/2 BAIXA ROTAÇÃO	Broca carbide formato esférica FG 1/2 p/ desgaste dentário. Tipo baixa rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 12,30	R\$ 1.599,00
173	403603	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 2 BAIXA ROTAÇÃO	Broca carbide formato esférica FG 2 p/ desgaste dentário. Tipo baixa rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,54	R\$ 1.500,20
174	415454	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG 3 BAIXA ROTAÇÃO	Broca carbide formato esférica FG 3 p/ desgaste dentário. Tipo baixa rotação. Com 01 unidade.	UNIDADE	130	R\$ 11,45	R\$ 1.488,50
175	402944	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1011	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1011. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
176	403382	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1012	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1012. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	330	R\$ 9,41	R\$ 3.105,30
177	402945	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1013	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1013. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	330	R\$ 9,53	R\$ 3.144,90
178	402946	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1014	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1014. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	330	R\$ 9,55	R\$ 3.151,50
179	404644	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1015	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1015. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	300	R\$ 9,34	R\$ 2.802,00
180	402947	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1016	Ponta diamantada esférica para preparo cavitário 1016. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	300	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00

181	403372	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1012 HL	Ponta diamantada esférica 1012 HL haste longa. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	300	R\$ 10,14	R\$ 3.042,00
182	403373	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1014 HL	Ponta diamantada esférica 1014 HL haste longa. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	300	R\$ 10,02	R\$ 3.006,00
183	403374	PONTA DIAMANTADA FG ESFÉRICA 1016 HL	Ponta diamantada esférica 1016 HL haste longa. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
184	403152	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA 3116FF	Ponta diamantada cônica extremidade chama 3116FF. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 10,27	R\$ 1.848,60
185	403150	PONTA DIAMANTADA FG 3118F CÔNICA	Ponta diamantada cônica extremidade chama 3118F. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 10,35	R\$ 1.863,00
186	403151]	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF	Ponta diamantada cônica extremidade chama 3118FF. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 10,09	R\$ 1.816,20
187	402945	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA PONTA DE LÁPIS 1190F	Ponta diamantada cônica extremidade lápis 1190F. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 11,45	R\$ 2.061,00
188	403147	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2135F	Ponta diamantada cônica extremidade topo arredondado 2135F. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	180	R\$ 10,91	R\$ 1.963,80
189	413071	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA 1112F	Ponta diamantada cônica extremidade torpedo 1112F. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 11,43	R\$ 2.057,40
190	403155	PONTA DIAMANTADA FG CÔNICA 3195FF	Ponta diamantada cônica extremidade ponta de lápis 3195FF. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 12,20	R\$ 2.196,00
191	402950	PONTA DIAMANTADA FG 3168F	Ponta diamantada cônica extremidade ovo 3168F. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	180	R\$ 10,99	R\$ 1.978,20
192	402946	PONTA DIAMANTADA FG CILINDRICA 2215F	Ponta diamantada cilíndrica torpedo 2215F	UNIDADE	180	R\$ 10,51	R\$ 1.891,80
193	233497	PINCEL PELO SINTÉTICO FINO	Pinel sintético com a qualidade Cerdas macias com menor retenção de partículas cerâmicas. Tamanho Fino: 2. embalagem com 01 unidade	UNIDADE	14	R\$ 14,87	R\$ 208,18

194	204741	PINCEL PELO SINTÉTICO CHATO	Pincel sintético com a qualidade, cerdas macias com menor retenção de partículas cerâmicas. Tamanho chato: 4A. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	14	R\$ 14,67	R\$ 205,38
195	217834	PINCEL PELO MARTA N°3	Pincel 100% pelo de Marta. Cerdas finas e selecionadas. Evita a formação de pontas duplas. Tamanhos Fino: 3	UNIDADE	14	R\$ 14,66	R\$ 205,24
196	217835	PINCEL PELO DE MARTA PRÉ- CONTORNADO	Pincel 100% pelo de Marta. Cerdas finas e selecionadas. Evita a formação de pontas duplas. Tamanhos Fino: 0	UNIDADE	14	R\$ 13,18	R\$ 184,52
197	338641	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	Cunha anatômica de madeira, geometria simétrica e anatômica. Não manchem. Embalagem com 100 unidades	CX	50	R\$ 40,53	R\$ 2.026,50
198	407078	PONTA ULTRASSÔNICA PERIODONTIA	Iserto para remoção de tártaro. Autoclavável. Compatível com o aparelho a ser adquirido.	UNIDADE	30	R\$ 110,82	R\$ 3.324,60
199	416184	ESTOJO METÁLICO LISO GRANDE	Estojo de Inox liso com tampa para materiais cirúrgicos. Dimensões:28 X 14 X 6 cm	UNIDADE	14	R\$ 79,62	R\$ 1.114,68
200	480529	ESTOJO METÁLICO LISO MÉDIO	Estojo de Inox liso com tampa para materiais cirúrgicos. Dimensões:20 X 10 X cm	UNIDADE	14	R\$ 75,73	R\$ 1.060,22
201	422781	CURETAS DE GRACEY 5/6	Cureta tipo Gracey 5/6 para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm.Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável AISI-304;de ótima qualidade. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80	R\$ 69,64	R\$ 5.571,20
202	427572	CURETAS DE GRACEY 7/8	Cureta tipo Gracey 7/8 para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm.Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável AISI-304;de ótima qualidade. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
203	427576	CURETAS DE GRACEY 11/12	Cureta tipo Gracey 11/12 para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm.Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável	UNIDADE	80	R\$ 62,38	R\$ 4.990,40

			AISI-304;de ótima qualidade. Embalagem com 01 unidade				
204	427573	CURETAS DE GRACEY 13/14	Cureta tipo Gracey 13/14 para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm.Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável AISI-304;de ótima qualidade. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80	R\$ 66,09	R\$ 5.287,20
205	427812	CURETA McCALL 13/14	Cureta tipo MCCALL para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm.Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável AISI-304;de ótima qualidade. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80	R\$ 66,80	R\$ 5.344,00
206	427723	CURETA McCALL 17/18	Cureta tipo MCCALL para raspagem sub e supra gengival. com cabo em tubo de aço inoxidável de 8 mm.Curetas Pontas: Aço inoxidável AISI-410. Cabo: Aço inoxidável AISI-304;de ótima qualidade. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	80	R\$ 57,31	R\$ 4.584,80
207	413333	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - Produzida em aço Inoxidável, com pino guia. Totalmente autoclavável. Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	200	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
208	378164	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO - Produzido em Aço Inoxidável AISI 420; número 5. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	200	R\$ 16,41	R\$ 3.282,00
209	426752	BANDEJA CLÍNICA INOX	Bandeja Lisa Inox 22x9x1,5cm	UNIDADE	80	R\$ 50,51	R\$ 4.040,80
210	427353	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	Auxilia na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico. Adulto; autoclavável. Embalagem com 6 unidades	KIT	8	R\$ 82,71	R\$ 661,68
211	413531	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFATIL	Auxilia na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico. infantil; autoclavável. Embalagem com 6 unidades	KIT	8	R\$ 77,95	R\$ 623,60

212	422781	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO	Leve; autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	50	R\$ 80,85	R\$ 4.042,50
213	440088	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO INTERPROXIMAL	Leve; autoclavável. estética e clínica geral. Indicado reconstrução da coroa dental de dentes anteriores. Embalagem com 01 unidade.	UNIDADE	25	R\$ 81,87	R\$ 2.046,75
214	426705	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº5	Escavador de dentina duplo nº 5. Aço inox; autoclavável. Embalagem 01 unidade	UNIDADE	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
215	426708	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº11,5	Escavador de dentina duplo nº 11, 5. Aço inox; autoclavável. Embalagem 01 unidade	UNIDADE	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
216	378164	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº17	Escavador de dentina duplo nº 17. Aço inox; autoclavável. Embalagem 01 unidade	UNIDADE	25	R\$ 16,67	R\$ 416,75
217	822430	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 18	Escavador de dentina duplo nº 18. Aço inox; autoclavável. Embalagem 01 unidade	UNIDADE	25	R\$ 17,38	R\$ 434,50
218	404579	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Com cabo oitavado, pontas curvas. Garantia de 10 anos. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	30	R\$ 17,14	R\$ 514,20
219	425657	ESPÁTULA DE CIMENTAÇÃO Nº 24 FLEXÍVEL	Espátula nº 24; material em inox; autoclavável. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	14	R\$ 16,86	R\$ 236,04
220	318942	PLACA DE VIDRO	Placa de vidro lisa/polida para espatulação de materias. Com 1 unid de 10 mm	UNIDADE	20	R\$ 17,23	R\$ 344,60
221	442485	BANDEJA CLÍNICA AUTOCLAVÁVEL	BANDEJA CLÍNICA AUTOCLAVÁVEL - Material plástico; autoclavável até 135°C; dimensão 20x 10 x2 cm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 23,47	R\$ 938,80
222	442281	PORTA ALGODÃO SERVIDO METÁLICO	PORTA ALGODÃO SERVIDO METÁLICO - Em inox p/ acondicionamento de gaze, algodão, detritos..Dimensões: 08x10 cm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	16	R\$ 83,06	R\$ 1.328,96
223	384304	TAMBOR DE GAZE	Tambor em inox p/ gaze limpa. 1350 ml; tam: 12x12 cm. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	8	R\$ 121,31	R\$ 970,48
224	411439	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ - Prendedor corrente com elos trançados; medidas: 45 cm; metal	UNIDADE	10	R\$ 17,32	R\$ 173,20

225	422654	COLGADURA INDIVIDUAL	Colgadura para prender película radiográfica; fabricado em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
226	438080	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	Abridor de boca adulto em silicone; autoclavável. Validade 5 anos. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	20	R\$ 22,91	R\$ 458,20
227	450515	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	Abridor de boca adulto em silicone; autoclavável. Validade 5 anos. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	20	R\$ 22,09	R\$ 441,80
228	407971	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	Esculpidor hollemback nº 3s; em aço inox. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 22,21	R\$ 888,40
229	411438	POTE DAPPEN DE VIDRO	POTE DAPPEN DE VIDRO - Em vidro transparente. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
230	413324	SONDA EXPLORADORA RETA Nº 47	Sonda exploradora nº 47. em aço inoxidável; autoclavável. Garantia de 2 anos. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	40	R\$ 24,80	R\$ 992,00
231	363482	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS	Pinça Collin para instrumentos 1x2 20cm. Em aço inoxidável. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	8	R\$ 170,40	R\$ 1.363,20

232	416247	<p align="center">APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO</p>	<p>Fotopolimerizador sem fio, recarregável; Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm²); Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação; Corpo confeccionado em ABS injetado; intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; Tempo de uso contínuo com carga total - 150 minutos; Silencioso; Bivolt automático 90/240V; Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°; sistema stand by: desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Gatantia: 12 meses. Comprimento sem a ponteira: 19,8 cm; Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso da peça de mão: 0,18 Kg; Peso Bruto: 0,67 Kg; Comprimento de onda: 420 à 480 nm; Emissor de luz: Led; Bateria: 3,7V 2200 mA; Potência de luz: 1250 mW/cm².</p>	UNIDADE	8	<p align="center">R\$ 644,57</p>	<p align="center">R\$ 5.156,56</p>
-----	--------	---	--	---------	---	---	---

233	386678	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL	<p>Aparelho de raios X odontológico portátil para radiografia intraoral com tensão nominal de 60kVp, corrente no tubo de 2,5 mA e ponto focal de 0,7x0,7mm. Ergonômico, portátil, leve e compacto. Menor exposição à radiação. Escudo protetor de radiação, proteção contra radiação secundária. Display interativo. Painel de funções com ajustes simples: teclas de ajuste, perfil do paciente, modo de radiografia e tipo de dente. Compatível com sensor digital, placa de fósforo e filme radiográfico. Características técnicas: Ângulo de alvo: 16°; Corrente da ampola: 2,5mA; Distância foco-pele: 200mm; Distância foco-receptor: 220mm; Eixo de referência: no centro do cone de posicionamento; Energia máxima acumulada em 1h: 150mAs; Faixa selecionável de tempo de irradiação: 0,01 a 1 segundo (com passos de 0,01s); Fator de trabalho: 1:60; Filtração permanente: Vidro: > 1,0 mm Al eq. @ 60kVp Plástico: > 0,05 mm Al eq. @ 60kVp Filtro de alumínio: > 1,0 mm Al @ 60kVp; Filtração total: > 2,05 mm Al eq. @ 60kVp; Natureza da radiação: ondulatório; Peso: 2,4kg. Ponto focal: 0,7x0,7mm; Potência na saída máxima: 150w (60kv x 2,5mA); Radiação de fuga: < 0,2 mgy/h @ 60kv, 2,5mA; Temperatura de operação: carregado 0° a 40°C e descarregado -20° a 75°C; Tensão ampola: 60kV; Tensão de carregamento: 24V; Tensão de corte: 16,5V; Tensão máxima de operação (intensidade): 60kVp; Tensão nominal: 21,6V – 2.50Ah; Tipo: Li-on recarregável; Tipo de gerador: gerador de alta frequência de potência constante; Tipo de Radiação: Raios-X; Garantia pelo fabricante: 1 ano contra defeito de fábrica. Registro ANVISA</p>	UNIDADE	1	R\$ 12.490,50	R\$ 12.490,50
-----	--------	--	--	---------	---	-------------------------	-------------------------

234	409684	LIXEIRA INOX 12L C/ PEDAL	Lixeira de 12 litros, em aço inox, com acionamento por Pedal; c/ alça de transporte de fácil manuseio e total higiene; com balde interno removível. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	12	R\$ 193,15	R\$ 2.317,80
235	467696	APARELHO DE RAIOS X PERIAPICAL ODONTOLÓGICO	<p>Aparelho de Raio X Coluna móvel, leveza e precisão nos movimentos; radiografias intraorais.</p> <p>Controle digital ergonômico com cabo removível; controle centesimal de tempo através de microprocessador; Seletor em painel de alto-relevo; controle digital, conectado com cabo espiralado de 5 metros.</p> <p>Escala de angulação do cabeçote: Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. sistema de articulação do cabeçote: posicionamento do cabeçote sem esforço do operador. suavidade e precisão nos movimentos. Proteção térmica do cabeçote: Cabeçote com câmara de Compensação: Ponto focal com correto dimensionamento; Caixa de comando: Em material especial com suporte de fixação do controle; Braços articulados verticalmente e horizontalmente.</p> <p>Coluna, braços e base: Construídos em aço, com cantos arredondados. Base pendular super estável com rodízios especiais com freios Pintura na cor gelo com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível; padrão ABNT. Certificação do INMETRO; Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3.</p> <p>Produto com Certificado CE: – Laudo de ensaio – atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria SVS 453.</p> <p>Especificações Técnicas Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz; Potência de entrada: 1200VA; Tensão do tubo: 70kVp;</p>	UNIDADE	3	R\$ 6.833,25	R\$ 20.499,75

236	475750	AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO	Avental Periapical Adulto com protetor de tireóide. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb). Peso: 1,900kg; Acabamento em Polikroy (corino especial). Cores: Azul ou Cinza. Com protetor de Tireóide. Fechamento com velcro. Garantia de 5 anos.	UNIDADE	3	R\$ 1.066,98	R\$ 3.200,94
237	475751	AVENTAL PLUMBIFERO INFANTIL	Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide (não removível). para paciente infantil. Periapical. Tamanho 60x50 cm. 0,25 mm PB. Acabamento em Polikroy (corino especial). Registro ANVISA: 10376790002. Garantia de 2 anos	UNIDADE	3	R\$ 803,61	R\$ 2.410,83
238	413212	APARELHO DESTILADOR DE ÁGUA	Destilador de água para uso em autoclaves de esterilização e outras aplicações. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros; Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; Peso: 4 kg; Temperatura de trabalho: 15 a 40°; Tensão Elétrica: 110V; Garantia: 1 ano.	UNIDADE	7	R\$ 1.160,76	R\$ 8.125,32
239	417983	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE	Caneta de Alta Rotação Extra Torque com Push Button. Características: Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração; Spray triplo: com distribuição simétrica, para evitar aquecimento. Acoplamento Borden. Sistema Press Button. Torque: 0,13 NCm. Ruído: 64 dbs. Pressão do ar: 32 lbs. Material: latão, alumínio e peças em aço inox. Autoclavável. Longa vida útil. Ergonômica. Recartilha soft. Rotação Máxima: 280 000 -380 000 RPM. Garantia: 12 Meses.	UNIDADE	10	R\$ 1.005,64	R\$ 10.056,40

240	403436	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO - Transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo AR e FG; Giro livre de 360°; Tipo de spray: Spray externo; Peso do produto: 0,5 Kg; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Sistema universal de acoplamento INTRAmatic; Utiliza brocas PM e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril); Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	10	R\$ 953,23	R\$ 9.532,30
241	438252	MICROMOTOR DE BAIXA-ROTAÇÃO	MICROMOTOR DE BAIXA-ROTAÇÃO - Micro motor encaixe Borden 2 furos; Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe universal Intra; Esterilizável em autoclave até 135°C; Acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm; Garantia: 1 ano.	UNIDADE	8	R\$ 765,87	R\$ 6.126,96
242	416184	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA - , sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Embalagem com 01 unidade	UNIDADE	3	R\$ 331,74	R\$ 995,22
243	480201	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 45 L	Capacidade 45 l.com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reduzido nível de ruído: 58 dB(A). Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Características Dois manômetros: para verificação da pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior	UNIDADE	2	R\$ 4.144,75	R\$ 8.289,50

			Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) com função despressurização dos cabeçotes. Motor Com 2,0 HP e dois cabeçotes. Modelo de alto torque, componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando reduzido atrito. Reservatório com capacidade de 43 litros (127V) Pintura eletrostática interna e externa antioxidante. aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (selo compulsório)				
244	413210	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 40 L	Capacidade 40 litros, para 1 consultório sem Bomba de Vácuo ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo. Motor com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reduzido nível de ruído: 58 dB(A). Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Características Dois manômetros: para verificação da pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide)	UNIDADE	6	R\$ 4.081,73	R\$ 24.490,38

			<p>com função despressurização dos cabeçotes. Motor Com 2,0 HP e dois cabeçotes. Modelo de alto torque, componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando reduzido atrito. Reservatório com capacidade de 43 litros (127V) Pintura eletrostática interna e externa antioxidante. aberturas laterais, para futuras inspeções. Reservatório de ar certificado pelo INMETRO (selo compulsório)</p>				
245	437845	ULTRASSOM+ JATO DE BICARBONATO JET ODONTOLÓGICO	<p>Equipamento para profilaxia com ultrassom e Jato de Bicarbonato, montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em ABS (Acrilonitrilo, butadieno, estireno) e painel de comando digital em policarbonato. Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Bomba peristáltica com regulagem do fluxo de água. Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED. Peça de mão do jato de bicarbonato: – removível e autoclavável – difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta. Painel – comandos próximos com</p>	UNIDADE	7	R\$ 2.721,46	R\$ 19.050,22

			<p>seletores digitais e reguladores mais suaves:.</p> <p>Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel.</p> <p>Insertos inclusos: G120, G1, G2 e G10-P.</p> <p>Capas removíveis e autoclaváveis:</p> <p>- Característica</p> <p>Alimentação: 127 V – 60Hz / 220 V – 50/60 Hz Potência: 60 VA</p> <p>Consumo: 0,43 A Fusível: 1A (127/220 V~)</p> <p>Capacidade de líquido no reservatório: 1L Peso Líquido: 4,00 Kg</p> <p>Peso Bruto: 5,00 Kg</p> <p>Peso Líquido (Cart): 9,00 Kg</p> <p>Peso Bruto (Cart): 13,00 Kg</p> <p>Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz.</p>				
246	416189	NEGATOSCÓPIO	<p>Sistema de iluminação por LED; três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); visor com superfície plana e resistente a pressão para facilitar traçagem; sem risco de choque elétrico para o usuário, material isolante; alta luminosidade sem área de sombra;</p> <p>Material: Acrílico;</p> <p>Área visível: 97 X 78 mm (C x A). Dimensão do produto: 130 x 110 x 7 mm. Peso do produto: 275g.</p> <p>Alimentação: 127/220 VAC (bivolt automático). Iluminância: De até 9000lux, sem área de sombra. Frequência: 50/60 Hz</p> <p>Consumo: 12 W.Garantia: 2 anos.</p>	UNIDADE	5	R\$ 564,81	R\$ 2.824,05
247	442384	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO	<p>Seladora de mesa com guilhotina, com acionamento manual, sistema para aquecimento com resistência blindada, com suporte para rolos. Área para selagem 31 cm; largura para selagem 13 mm. Bivolt automático. Potência máx. 100 w; frequência 50/60 Hz. dimensões(Ax Lx C): 14 x 6 x 42,7 cm</p>	UNIDADE	7	R\$ 976,58	R\$ 6.836,06

248	450454	AUTOCLAVE 12 L	Autoclave de 12l - , digital, fácil manuseio.Bivolt automático. Programação única de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática.tampa e câmara em aço inox. Secagem eficiente com porta entreaberta.. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Todos vasos de pressão com registro conforme a portaria INMETRO Nº 255 de 29/05/2014. Itens inclusos: suporte para bandeja, copo dosador, braçadeira, mangueira e manual de instrução.	UNIDADE	7	R\$ 4.854,68	R\$ 33.982,76
249	389392	AUTOCLAVE 21 L	Autoclave de 21l, digital, fácil manuseio.Bivolt automático. Programação única de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática.tampa e câmara em aço inox. Secagem eficiente com porta entreaberta.. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Todos vasos de pressão com registro conforme a portaria INMETRO Nº 255 de 29/05/2014. Itens inclusos: suporte para bandeja, copo dosador, braçadeira, mangueira e manual de instrução.	UNIDADE	1	R\$ 5.834,00	R\$ 5.834,00

250	410459	CADEIRA ODONTOLÓGICA+ EQUIPO COMPLETA	<p>Cadeira: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base não necessita de fixação no piso; Caixa de ligação integrada; Estofamento amplo; Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipos: Ambidestro; Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 6 terminais; Braço articulável com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível; Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador frontal. Unidade de Água: Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem de vazão da água; 01 Suctor de saliva a ar; Unidade de água e cuba rebatível em 90°; Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e</p>	UNIDADE	3	R\$ 16.107,00	R\$ 48.321,00
-----	--------	--	--	---------	---	-------------------------	-------------------------

			<p> seringa tríplice. Refletor: Tecnologia de iluminação LED; Menor consumo de energia; Diferentes intensidades de luz; Sensor de proximidade localizado na parte inferior do cabeçote; Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação; Fonte de luz fria; Foco de luz retangular; Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. leve, alta durabilidade, ampla mobilidade em diversas posições, corpo mais robusto e de fácil higienização; Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis; Protetor frontal removível, em material resistente e transparente que </p>				
251	411072	<p> CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO 110 VOLTS </p>	<p> Fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças.voltagem: 110 volts Compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso. Tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7L. Controle de velocidade pelo pedal. Válvula seletora de alta velocidade e baixa velocidade. Ajustes de ar e água para as ponteiras de baixa e alta velocidade. Interruptor de liga/desliga da garrafa de água. Interruptor de liga/desliga da sucção. Válvula de controle do fluxo de sucção. Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiras. Itens Inclusos: Seringa tríplice; Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias); Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias); </p>	UNIDADE	1	<p> R\$ 17.968,50 </p>	<p> R\$ 17.968,50 </p>

			Fotopolimerizador 1000 mW; Ultrassom de profilaxia; Pedal para acionamento.				
252	411072	CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL	Equipamento em material leve e resistente e de fácil manuseio que suporte até 250 kg.com mala de transporte em nylon. Estruturas reforçadas, compactas e de fácil ajuste de operação. Estofamento sem costuras que facilitam o procedimento de limpeza. Braços anatômicos. Luz de LED de alta potência, alto brilho, longa vida útil e baixo aquecimento. Regulagem da altura de assento e angulação de encosto. Itens Inclusos: Bolsas de transporte em Nylon. Cadeira de atendimento. Foco odontológico em Led de alta potência. Cuspideira integrada. Bandeja para equipamentos e instrumentos. Garantia: 12 meses	UNIDADE	1	R\$ 10.371,39	R\$ 10.371,39
253	606522	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL	Escovódromo portátil com 6 pias composto por 6 espelhos, 3 reservatórios para água potável ,com torneiras.	UNIDADE	3	R\$ 8.810,58	R\$ 26.431,74
254	608096	MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM LÍNGUA	Macro Maxi Modelo Escovação com Língua com arcada superior e inferior, língua e articulador metálico flexível, que permita posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Pode-se demonstrar a mordida aberta anterior e mordida cruzada por hábitos deletérios.Corpo composto de resina acrílica emborrachada, língua de borracha e poliestireno e articulador de metal. caixa com 01 unidade.	UNIDADE	2	R\$ 296,00	R\$ 592,00
255	431945	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL	Macro Evolução de Doenças Periodontais (3 Peças): Medidas: 08 x 11 x 08 cm. Caixa com 03 peças	UNIDADE	2	R\$ 406,46	R\$ 812,92

256	431946	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução. Caixa com 01 conjunto.	UNIDADE	2	R\$ 231,99	R\$ 463,98
257	309298	MACRO MODELO ESCOVA	MACRO MODELO ESCOVA - Produzida em resina plástica, cabo branco com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas.	UNIDADE	2	R\$ 102,33	R\$ 204,66
258	403153	PEDRA POMES	Pedra pomes. Frasco de 100 gramas, granulação extra- fina.	FR	50	R\$ 12,33	R\$ 616,50
259	425821	CARIOSTÁTICO 30%	Cariostático 30%. Solução com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia. Embalagem com 5 ml.	FR	30	R\$ 27,85	R\$ 835,50
260	413300	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO	cabo para espelho clínico odontológico, em inox. TAM: 13 cm	UNIDADE	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 1.483.431,71

4.1. Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição dos itens da tabela acima, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.

Limoeiro do Ajuru/PA, 20 de Março de 2025.

ADRIANA PINHEIRO LEAL
Responsável pela Elaboração

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-SEMAD/PMLA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.**

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: **022/2025 – SEMAD.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Art. 18, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021).

3.1. A necessidade da aquisição dos materiais, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. A aquisição de **MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO**, são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Espaços coletivos neste município, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde bucal, visando à integralidade da assistência. Ressalta-se que as especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de Limoeiro do Ajuru, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores.

3.3. Por tanto, é indiscutível, a importância dos serviços de saúde, os quais constituem, ao lado de uma série de outros, fator de extrema importância para a qualidade de vida da população. Esses serviços representam, hoje, preocupação de todos os gestores do setor, seja pela natureza das práticas de assistência neles desenvolvidas, seja pela totalidade dos recursos por eles absorvidos.

3.4. Sendo assim, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população e infere-se a necessidade de propiciar o suprimento contínuo de materiais e insumos para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde.

4. ÁREA REQUISITANTE

	ÁREA REQUISITANTE
MARIA JOSÉ BARROS PANTOJA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGINA CÉLIA CARNEIRO PIMENTEL	ODONTÓLOGA CRO/PA 4247

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – Lei Federal 14.133/2021, Art. 18, Inciso II.

5.1. 4.1. O Plano Anual de Contratação é obrigatório a esta Administração Pública cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação diante da necessidade da aquisição dos produtos contemplados neste estudo.

5.2. 4.2. A presente contratação encontra-se disponível na Lei Orçamentária Anual.

6. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

6.1. A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, podendo ser usado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7.1. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características

7.2. Como trata-se de aquisição de materiais e insumos, será exigida o comprovante de registro do junto a ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA, para os produtos cuja tal exigência não é dispensada e ainda a Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União), com exceção para o itens cuja exigência seja dispensada.

7.3. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

7.4. A Empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues e ainda deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.5. A Empresa contratada deverá possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. Além de fornecer materiais de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

7.6. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente;

7.7. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998;

7.8. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – “Roteiro de Inspeção”.

7.9. Requisitos Obrigacionais

- 7.9.1.** Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- 7.9.2.** Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.9.3.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;
- 7.9.4.** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;
- 7.9.5.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- 7.9.6.** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem prévia anuência do Contratante.
- 7.9.7.** Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência e de acordo com a descrição de cada item;
- 7.9.8.** Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

7.10. Da Garantia Do Produto

- 7.10.1.** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 7.10.2.** A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações.

7.11. Da Validade Do Produto

- 7.11.1.** Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:
- e)** Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80 % do seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses.
 - f)** Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria Municipal de Saúde, antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.
 - g)** Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

7.12. Da escolha da marca de referência

- 7.12.1.** Não se aplica.

7.13. Das condições de entrega:

- 7.13.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru situada no endereço travessa Severino Leão s.n. – bairro Cuba cep: 68415-000, em até 05 (cinco) dias úteis, durante o expediente externo ou em horários alternativos (caso necessário), previamente acordados com o setor responsável pelo recebimento;
- 7.13.2.** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- 7.13.3.** Substituir, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

- 7.13.4.** Deverão ser previstas no Termo de Referência, critérios específicos para entrega, garantia, assistência técnica e manutenção dos itens 232, 233, 235, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252 e 253, por se tratarem de bens permanentes, afim de respaldar esta administração de eventuais manutenção e reparos dentro do prazo de garantia dos produtos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - (Art. 18, Inciso IV, Lei Federal 14.133/2021).

- 8.1.** Para a estimativa das quantidades estimadas, que tem previsão para o período de 12 (doze) meses, teve como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores bem como os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.
- 8.2.** As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função do consumo, obtidos a partir de fatos concretos como série histórica do consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades.
- 8.3.** Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.
- 8.4.** Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração **estão dispostas em anexo a este documento.**

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO - (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

- 9.1.** Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos que serão licitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.
- 9.2.** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 9.3.** Logo, a aquisição dos materiais, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas,

considerando ainda que este tipo de modelo de contratação está atualmente presente em uma grande parte da administração pública.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 1.483.431,71 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).**

10.2. A estimativa prévia de valor foi calculada tomando como parâmetro básico levando em consideração a demanda levantada feita a pesquisa preliminar oriundo da plataforma banco de preços. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, considerando a plataforma banco de preços, fornecedores regionais e/ ou em sítios eletrônicos especializados, estabelecendo assim uma cesta de preços.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18 inciso VI da lei Federal 14.133/2021.

11.1. A soluções mais indicada e menos onerosa para administração, é a abertura de procedimento licitatório para **registro de preços para aquisição gradativa dos materiais** de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses.

11.2. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o **“Menor preço por item”**.

11.3. A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao interesse público. Portanto, a aquisição dos materiais, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os servidores, quanto para os usuários do SUS.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

12.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do

parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

12.2. A escolha da divisão dos produtos em ITENS tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, Inciso IX da Lei Federal 14.133/2021

13.1. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

13.1.1. **Em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas de fornecimento adequado no suporte à atividade finalística do órgão;

13.1.2. **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade e a manutenção das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o uso racional dos recursos financeiros, aumento na eficiência operacional quanto à celeridade, produtividade e maximização dos resultados da governança administrativa;

13.1.3. Com a execução do objeto, buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as contratações sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável. Gerando economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra e redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

13.1.4. Atendimento aos preceitos constitucionais quanto ao direito à saúde, visando, deste modo, assegurar a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

13.1.5. Proporcionar melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento humano;

13.1.6. Assegurar a continuidade dos serviços fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

13.1.7. Assegura a devida assistência à saúde da população, contribuindo para uma assistência médica adequada e dentro dos padrões exigidos;

13.1.8. Garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado;

13.1.9. Desta forma, esta administração pode cumprir seu dever institucional, com eficiência, eficácia e economicidade, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

14.1. Não há necessidade da exigência da prestação de garantia no fornecimento da licitante vencedora previamente ao contrato, tendo em vista que o processo já estabelece os critérios de garantia, prazos e condições de entrega.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

15.1. Não há necessidade de contratações correlatas.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS - Inciso XII do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21.

16.1. Quanto à questão dos impactos ambientais, a contratação em tela tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

16.2. A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

16.3. Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

- a)** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b)** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

- c) Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 16.4. Cabe ressaltar que os materiais, no momento do descarte, devem adotar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo, assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de saúde, conforme RDC 222/18, da ANVISA.
- 16.5. É responsabilidade da CONTRATADA que seu estabelecimento ofereça materiais, de acordo com os critérios de sustentabilidade exigidos em lei e regulamentos do CONAMA.
- 16.6. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local, Estadual, Regional e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE - Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

- 17.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se:
- a) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
 - b) os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- 17.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração.
- 17.3. Esta equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Limoeiro do Ajuru, 07 de março de 2025.

Equipe de planejamento:

REGINA CÉLIA CARNEIRO PIMENTEL
ODONTÓLOGA CRO/PA 4247

Ciente e de acordo:

MARIA JOSÉ BARROS PANTOJA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-SEMAD/PMLA MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXX/2025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, PARA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE LIMOEIRO DO AJURU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita sob o CNPJ/MF 54.159.037/00001-96, sediada na Rua Conceição, S/Nº, Bairro Cuba, CEP: 68.415-000, Município de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará, representada pelo Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, CPF 207680012-34**, nomeado através do Decreto Municipal 041/2025-GP/PMLA, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - CEP: **XXXXX**, Telefones: (XX) **XXXXXXX**, E-mail: **XXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG: **XXXXXXX**, CPF: **XXXXXXX**, Cargo/Função: **XXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº XXXXXXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº XXX/2025 e **Pregão Eletrônico nº XXXX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
XXX	XXXXXXX	XXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXXX
						XXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#)) – Além das constantes no Termo de referência.

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.1.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.7.** Cientificar a administração municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1.** A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis;
- 7.1.10.** Notificar os emitentes das garantias (quando houver) quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#)) - Além das constantes no Termo de referência.

- 8.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 8.1.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e ainda:

8.2.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.2. Paralisar a entrega, por determinação do contratante, que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.2.4. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.2.5. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.2.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- m)** Der causa a inexecução parcial do contrato;
- n)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- o)** Der causa à inexecução total do contrato;
- p)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- q)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- r) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- s) Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto sem motivo justificado;
- t) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- u) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- v) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- w) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- x) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- e) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- f) **Impedimento** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas f, g, h, i, j, k, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- g) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h, i, j, k, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- h) **Multa:**
 - d.1. Monitoria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 - d.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

10.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9º)

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor. a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para a Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.11. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#);

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de LIMOEIRO DO AJURU, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: XXXXXXXXXXXXXXXX	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município de LIMOEIRO DO AJURU, Mural dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Pará e nos veículos oficiais de comunicação, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1 Fica eleito o Foro da cidade de LIMOEIRO DO AJURU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

Limoeiro do Ajuru (PA), XX de XXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Secretário de Saúde

CONTRATANTE

EMPRESA (XXXXXXXXXXXXX)
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME: CPF:

2- _____
NOME: CPF:

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-SEMAD/PMLA

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXX/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita sob o **CNPJ/MF 54.159.037/00001-96**, sediada na Rua Conceição, S/Nº, Cuba, CEP: 68.415-000, Município de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará, representada pelo Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, CPF 207680012-34**, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, processo administrativo n.º XXXXXXXXXXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXXXXXX, Telefones: (XX) XXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG: XXXX, CPF: XXXXX, Cargo/Função: XXXXXX**, doravante denominada “**FORNECEDOR REGISTRADO**”, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, especificado (s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
XX	XXXXXXXX	XXX	XX	XX	XX	XX
Valor Global						XXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os produtos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do representante legal do Órgão Gerenciador e o e-CNPJ do Fornecedor Registrado.

Limoeiro do Ajuru/PA - PA, XX de XXX de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: XXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO